



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

EDITAL N. 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 19 DE MAIO DE 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - UASG 925006
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005219-90.2025.8.22.8000
MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025				
Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 10/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília) , no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital: 04/06/2025.	
Objeto:				
Registro de Preços para eventual fornecimento de material permanente (poltronas, longarinas, sofás, bancos e cadeiras), incluindo montagem, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.				
Valor Total Estimado:				
R\$ 21.338.000,50 (vinte e um milhões e trezentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos).				
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Intervalo mínimo de entre lances	
(x) sim () não	() Facultativa (x) Não necessária	(x) Aberto () Aberto e Fechado () Fechado e Aberto	(x) R\$ 0,01 () R\$ _____	
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva ME/EPP?	Cota	Ampla Concorrência?	Prioridade ME/EPP local ou regional?
() sim (x) não	() sim (x) não		(x) sim () não	Exige amostra/demonstração? (x) sim () não
Telefone para contato:		e-mail para contato:		
(69) 3309-6652		licitacoes@tjro.jus.br		
Observações Gerais:				
- Tendo em vista a ausência de descrições idênticas de alguns itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (CATMAT), os mesmos foram cadastrados com descritivos similares, todavia, para cadastramento da proposta, deve-se observar e atender aos descritivos constantes no ANEXO IV - Termo de Referência e ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta detalhada após o encerramento dos lances. - Após a fase de lances as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço atualizado e os documentos de habilitação exigidos no Edital, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a). - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados serão encaminhados pela licitante, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a).				

1. PREÂMBULO

1.1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), doravante denominado Tribunal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, tendo por finalidade a qualificação de EMPRESAS e a seleção de propostas, sendo regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, pela Lei Complementar n. 123/2006 e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e do Decreto Federal n. 11.462/2023, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.



1.2. DO OBJETO

1.2.1. **Registro de Preços para eventual fornecimento de material permanente (poltronas, longarinas, sofás, bancos e cadeiras), incluindo montagem, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.**

1.2.2. A existência de preços registrados **não obriga** este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. DA SESSÃO DE DISPUTA

SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA: 09:00h do dia 10/06/2025 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n. 0005219-90.2025.8.22.8000.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021; e
- b) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei n. 14.133/2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n. 123/2006](#) e do Decreto n. 8.538/2015.

3.3. Somente para as licitantes cadastradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

- a) que não ultrapassou os limites de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar;
- b) nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame; e
- c) nos itens não exclusivos, a manifestação no campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo sendo qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 21.338.000,50 (vinte e um milhões e trezentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos).**

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PROCEDIMENTO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.1. Do envio da proposta pelo sistema eletrônico

6.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

6.1.2. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o **valor unitário** e o **valor total** proposto para cada item ofertado, em moeda nacional, com DUAS casas decimais, sem pontos e com vírgulas, para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo e, ainda, em campo próprio do sistema manifestar-se sobre todas as declarações exigidas.

6.1.2.1. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.1.3. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados...) devem estar inclusas nos preços cotados.

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo a licitante ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo Descrição Complementar.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.1.7. **No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no aviso do COMPRAS.GOV.BR e o disposto nos Anexos deste Edital (Especificações), a licitante deverá obedecer ao que está disposto nestes Anexos.**

6.2. Da abertura e do critério de julgamento da proposta

6.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.2. O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que: contenha vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para o item; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

6.2.3.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor máximo estimado para o item.

6.2.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.2.3.1 deste Edital, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.

6.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.2.6. No julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

6.3. Da fase de disputa e da formulação de lance



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- 6.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.
- 6.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de disputa.
- 6.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o site www.gov.br/compras/pt-br, opção Fornecedor > Acesso ao sistema > Fornecedor Brasileiro/Estrangeiro > Login e Senha.
- 6.3.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.
- 6.3.4.1. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.
- 6.3.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.3.6. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.
- 6.3.7. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.3.8.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.
- 6.3.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 6.3.8.1 deste Edital, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.3.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.3.8.1 e 6.3.8.2 deste Edital, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 6.3.4.1 deste Edital.
- 6.3.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.
- 6.3.8.5. Após o reinício previsto no subitem 6.3.8.4 deste Edital as licitantes serão convocadas para apresentarem lances intermediários.
- 6.3.8.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 6.3.8.5 deste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 6.3.4.1 deste Edital.
- 6.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.3.12. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.3.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.3.14. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.3.15. Em caso de empate entre duas ou mais propostas iniciais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.
- 6.3.16. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.
- 6.3.16.1. **Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.**
- 6.3.16.2. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, é assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.3.17. Encerrado o tempo normal de disputa, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

6.3.18. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do item/grupo.

6.3.19. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.3.20. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada. Para tanto, deverá se manifestar quando da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema eletrônico. A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

6.3.21. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.3.22. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimado para o item, a negociação poderá ser feita com às demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no subitem 6.3.4.1 deste Edital, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no subitem 6.3.15 deste Edital.

6.3.23. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3.24. Observado o prazo de que trata o subitem 6.5.1 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a), deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6.3.25. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.3.26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.3.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) de data diversa.

6.4. Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte

6.4.1. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Da proposta detalhada e da habilitação

6.5.1. A **PROPOSTA DETALHADA** (modelo constante no **ANEXO I** deste Edital), **atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado**, deverá ser encaminhada, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado do momento da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema eletrônico, e deverá conter:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, fone fixo/celular e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo prazo de validade/garantia caso haja, em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, **ANEXO IV** deste Edital;
- c) Valor unitário e valor total de cada item;
- d) Indicação da MARCA; e
- e) Indicação do MODELO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.5.1.1. Visando atender ao princípio da celeridade processual, solicita-se à licitante que havendo PROSPECTO, MANUAL E/OU CATÁLOGO, com descritivos técnicos detalhados, expedido pelo fabricante do material ofertado, os enviem na forma de arquivo pelo sistema eletrônico, para que o(a) Pregoeiro(a) possa avaliar se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos no **ANEXO IV** e em todo este Edital.

6.5.1.1.1. Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo obtido via internet, se nesse constar o endereço do sítio eletrônico.

6.5.1.2. No prazo previsto no subitem 6.5.1 deste Edital, a prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste Edital.

6.5.2. A **HABILITAÇÃO** consistirá em:

- a) regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; e
- e) balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme Parecer de Orientação n. 2/2025 - SEPREC/DICONT/DFC/SOF/PRESI/TJRO, comprovação de índices relativos à boa situação financeira da licitante (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) iguais ou maiores que 1 (um). Caso qualquer dos índices esteja inferior a 1 (um), será verificada a comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.5.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 6.5.2 deste Edital serão verificados, pelo(a) Pregoeiro(a), em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que constituirá meio legal de prova.

6.5.2.2. O documento exigido na alínea "e" do subitem 6.5.2 deste Edital será verificado, pelo(a) Pregoeiro(a), em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** que constituirá meio legal de prova.

6.5.2.3. Caso os documentos exigidos para atendimento das alíneas "d" e "e" do subitem 6.5.2 deste Edital estejam com prazo de validade vencidos e/ou não estejam disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, deverão ser apresentados pela licitante quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.5.2.4. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.5.2.5. As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.5.2.5.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.5.2.6. Os documentos para habilitação serão exigidos apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e o prazo para a sua apresentação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), será de até 2 (duas) horas, prorrogado por igual período.

6.5.2.7. No prazo previsto no subitem 6.5.2.6 deste Edital, a prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste Edital.

6.5.2.8. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.5.3. A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias corridos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.

6.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Tribunal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar esta licitação.

6.5.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio do Tribunal, no endereço mencionado neste Edital, dentro do prazo assinalado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.5.5.1. As cópias poderão ser autenticadas por tabelião de notas, Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial e ainda por declaração de autenticidade por advogado.

6.5.6. As certidões apresentadas pela licitante, conforme disposição do subitem 6.5.2 deste Edital, estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.7. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz; e
- c) se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

6.5.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5.10. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a licitante estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal licitante será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.5.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.6. Do recurso

6.6.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

6.6.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

6.6.2.1. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.6.3. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior.

6.6.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade superior a adjudicar e homologar o objeto à licitante vencedora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.6.7. Findo o prazo do subitem 6.6.2 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o(a) Pregoeiro(a) o apreciará no prazo de 3 (três) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido. Não havendo a reconsideração do ato, os autos serão encaminhados à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. Da adjudicação e homologação

7.1.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. Do cadastro de reserva de fornecedores

7.2.1. Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro de reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

7.2.2. A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

7.3. Da assinatura da Ata de Registro de Preços

7.3.1. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação, o Tribunal convocará a adjudicatária para que assine digitalmente a Ata de Registro de Preços.

7.3.2. A convocação será realizada via e-mail – com aviso de recebimento.

7.3.3. O prazo para assinatura será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à assinatura da Ata, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas no Item 8 deste Edital.

7.3.3.1. O prazo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Tribunal.

7.3.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital/virtual, far-se-á a remessa da Ata de Registro de Preços, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

7.3.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o representante da licitante vencedora deverá acessar

o link http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 efetuar cadastro para liberação da assinatura digital no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo se solicitado:

- a) comprovar seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e
- b) atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

7.3.6. Nas hipóteses de não assinatura da Ata, nos prazos e condições estabelecidas, o Tribunal poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação e mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. Da Adesão ao Registro de Preços

7.4.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o(a) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, conforme Item 15 do Termo de Referência, **ANEXO IV** deste Edital.

7.4.1.1. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Tribunal, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Tribunal e órgãos participantes.

7.4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 7.4.1 deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.4.2. Os preços registrados ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página do Tribunal.

7.4.3. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

7.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Tribunal e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4.5. Após a autorização do Tribunal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Do prazo de vigência e prorrogação da Ata de Registro de Preços

7.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, havendo a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

7.5.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

7.5.1.2. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.6. Do cancelamento do Registro de Preços da Detentora

7.6.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.7. Da revisão dos preços registrados

7.7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da assinatura do contrato; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7.5. O requerimento de que trata o subitem 7.7.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

7.7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.7.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

7.7.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal.

7.7.6. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

7.7.7. Devidamente comunicada da existência de contrato para assinatura, é vedado a Detentora recusar-se a fornecer o objeto registrado na Ata de Registro de Preços, estando sujeita às sanções previstas neste Edital.

7.8. Da assinatura do contrato

7.8.1. Conforme descrito no subitem 11.2.1 do Termo de Referência, **ANEXO IV** deste Edital.

7.9. Da vigência do contrato

7.9.1. Conforme descrito no subitem 11.2.2 do Termo de Referência, **ANEXO IV** deste Edital.

7.10. Da alteração, do reajuste de preços, da inexecução e da extinção do contrato

7.10.1. Conforme descrito no subitem 11.2.3 do Termo de Referência, **ANEXO IV** deste Edital.

8. DAS PENALIDADES DO PROCEDIMENTO

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame, desde que cause prejuízo à Administração;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta detalhada e adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; e

2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

c) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei n. 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 1% do valor estimado da contratação.

8.4.2. Para a infração prevista na alínea “c” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preços.

8.4.3. Para a infração prevista na alínea “d” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 5% do valor do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

8.4.4. Para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 30% do valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 8.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021](#).

8.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Conforme descrito no Item 18 do Termo de Referência, **ANEXO IV** deste Edital.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) e por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

10.1.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos(as) responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estabelecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

11.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.

11.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

11.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

11.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará no cancelamento do respectivo registro de preços, ou, se for o caso, na extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 6.2.6 deste Edital, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

11.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no site www.tjro.jus.br, bem como afixado no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho, n. 585, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

11.11. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

11.13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

11.14. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.tjro.jus.br ou www.gov.br/compras/pt-br, bem como na sala do Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (DEAGESP/TJRO), situada na Rua José Camacho, n. 585, Sala 207, 2º Andar, Bairro Olaria, nesta Capital, no horário das 7h às 14h, onde poderá ser retirado, preferencialmente em meio eletrônico, sem ônus para o Tribunal.

11.15. O(A) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (69) 3309-6652, e ainda pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.

11.16. ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução n. 027/2016-PR. Para tanto, os representantes das licitantes vencedoras, após a homologação do Certame, deverão obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço: http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 8 deste Edital.

11.17. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estabelecidos neste Edital.

11.18. A licitante vencedora se compromete a respeitar todas as obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) e outras leis aplicáveis em relação às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto deste Edital, protegendo os direitos e garantias fundamentais envolvidos, incluindo a confidencialidade das informações.

11.19. São partes integrantes do presente Edital:

- a) ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta detalhada após o encerramento dos lances;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III - Preços de referência;
- d) ANEXO IV – Termo de Referência; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

e) ANEXO V - Minuta do Contrato.

Juiz Rinaldo Forti da Silva
Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2025.

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DETALHADA
APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. 043/2025.

Razão Social:
Número do CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone/Celular:
Outros (correio eletrônico...):
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
Responsável legal para assinatura do Contrato (nome, documentação de identificação oficial e CPF):

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material permanente (poltronas, longarinas, sofás, bancos e cadeiras), incluindo montagem, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Pregão em epígrafe.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT./UN.	VALIDADE / GARANTIA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	1	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	2000 unidades			
	2	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	1000 unidades			
	3	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
	4	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						
2	5	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

		item]_____. Marca/Modelo _____				
	6	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						
3	7	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
	8	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
	9	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
	10	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						
4	11	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	1000 unidades			
	12	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	60 unidades			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						
-	13	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
-	14	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	15	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	16	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

-	17	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	18	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	19	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	20	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	21	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	22	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
-	23	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	24	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
-	25	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	26	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
-	27	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	28	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	29	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

		Marca/Modelo _____				
-	30	_____[Descrever as especificações do item]_____ Marca/Modelo _____	20 unidades			
-	31	_____[Descrever as especificações do item]_____ Marca/Modelo _____	600 unidades			
-	32	_____[Descrever as especificações do item]_____ Marca/Modelo _____	600 unidades			

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, nos termos do subitem 6.1.4 do presente Edital.

O Prazo de entrega:

OBSERVAÇÃO:

1. Quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deve:

a) Encaminhar os documentos exigidos nas alíneas "d" e "e" do subitem 6.5.2 deste Edital, caso estejam com prazo de validade vencidos e/ou não estejam disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal
Documentação de identificação oficial e CPF



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025 – TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ n. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0005219-90.2025.8.22.8000, sob a regência da Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e do Decreto Federal n. 11.462/2023, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos Itens a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de material permanente (poltronas, longarinas, sofás, bancos e cadeiras), incluindo montagem, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa:				CNPJ:		
Endereço:						
E-mail:		Fone Fixo:			Celular:	
Representante:		Documentação de identificação oficial:			CPF:	
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT./UN.	VALIDADE / GARANTIA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	1	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	2000 unidades			
	2	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	1000 unidades			
	3	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
	4	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						
2	5	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
	6	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)					
3	7	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades		
	8	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades		
	9	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades		
	10	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades		
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)					
4	11	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	1000 unidades		
	12	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	60 unidades		
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)					
-	13	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades		
-	14	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades		
-	15	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		
-	16	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		
-	17	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		
-	18	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		
-	19	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		
-	20	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		
-	21	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

-	22	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	100 unidades			
-	23	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	24	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
-	25	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	400 unidades			
-	26	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	200 unidades			
-	27	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	28	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	29	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	50 unidades			
-	30	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	20 unidades			
-	31	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	600 unidades			
-	32	_____[Descrever as especificações do item]_____. Marca/Modelo _____	600 unidades			

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a proposta da Detentora fazem parte integrante da presente Ata.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

1.4. A Detentora se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com os preços, marcas e especificações constantes no subitem 1.1 desta Cláusula.

1.5. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, havendo a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

2.1.1. A prorrogação desta Ata fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

2.1.2. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o Tribunal convocará a Detentora para negociar a redução do preço registrado.

3.1.1. A recusa da Detentora em reduzir seus preços na forma prevista no subitem 3.1 desta Cláusula, implicará o cancelamento parcial ou integral do Registro de Preços e a liberação da Detentora, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ou inferior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o Tribunal convocará a Detentora para proceder à atualização dos preços de acordo com os novos encargos.

3.2.1. A recusa da Detentora em reduzir seus preços na forma prevista no subitem 3.2 desta Cláusula, implicará o cancelamento parcial ou integral do Registro de Preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à Detentora requerer a revisão do preço, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis; e

b) demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que o preço registrado está desatualizado e se tornou inviável.

3.3.1. O Tribunal decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

3.3.2. Durante o período de análise do pedido, o Tribunal, mediante solicitação da Detentora, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata.

3.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no subitem 3.3 desta Cláusula, a Detentora fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do Registro de Preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

3.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a Detentora não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a Detentora liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4. O Registro de Preços também poderá ser revisado se a Detentora formular proposta superveniente para redução do preço registrado. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de itens/grupos espelhados, somente será aceita se houver comunicação às Detentoras dos demais itens/grupos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

3.5. Qualquer revisão nos preços registrados será formalizada mediante termo aditivo.

3.6. A revisão dos preços registrados nesta Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A Detentora está obrigada a celebrar as contratações que poderão advir da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante a assinatura do contrato, respeitado o prazo de vigência desta Ata.

4.3. A Detentora será convocada para assinatura do contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

4.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da Detentora antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Tribunal.

4.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da Detentora em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do Registro de Preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

4.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da Detentora perante o Cadastro Nacional de Empresas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, bem como verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

4.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a Detentora será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do Registro de Preços.

4.7. Nas hipóteses do subitens 4.5 e 4.6 desta Cláusula, o Tribunal poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei n. 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL - CLÁUSULA QUINTA

5.1. O Tribunal deverá:

- a) assinar, gerenciar e fiscalizar esta Ata;
- b) divulgar esta Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Diário de Justiça Eletrônico - DJe e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c) autorizar e gerenciar pedidos de adesão;
- d) observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos não participantes;
- e) analisar pedidos de revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- f) instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes desta Ata;
- g) formalizar a prorrogação do prazo de vigência desta Ata, quando cabível; e
- h) convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A Detentora obriga-se a:

- a) manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência desta Ata;
- b) manter, durante toda a vigência desta Ata e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- c) assinar os contratos decorrentes desta Ata no prazo estabelecido;
- d) prestar as informações solicitadas pelo Tribunal, durante o prazo de vigência desta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação; e
- e) designar preposto para representá-la perante o Tribunal, sempre que for necessário.

DO CANCELAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. O cancelamento previsto nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento desta Ata poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da Detentora.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora desta Ata comete infração quando:

- a) não assinar o contrato decorrente desta Ata no prazo estabelecido;
- b) recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata; e
- c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

8.2. No caso das infrações previstas no subitem anterior será aplicada a penalidade de multa de 5% do valor do contrato.

8.3. Além da multa, será aplicável à Detentora desta Ata a penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos seguintes casos e condições:

a) na infração prevista na alínea "a" do subitem 8.1 desta Cláusula: período de 1 (um) ano;

b) na infração prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.1 desta Cláusula: período de 2 (dois) anos, quando ocasionar a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

c) na infração prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.1 desta Cláusula: período de 3 (três) anos, quando ocasionar a inexecução total do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA NONA

9.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

9.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 20____.

ANEXO III

PREÇOS DE REFERÊNCIA

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)
1	1	Poltrona giratória espaldar alto, com apoio lombar, apoios de braço e apoio de cabeça. Encosto -tela flexível (mash). Assento - tecido 100% (cem por cento) poliéster crepe na cor preta.	1.097,72
	2	Poltrona giratória, espaldar médio com apoia-braços ajustáveis couro ecológico. Encosto - tela flexível (mash). Assento - revestimento em couro ecológico.	1.243,07
	3	Longarina 2 (dois) lugares espaldar médio com apoia-braços fixos couro ecológico. Encosto - tela flexível (mash). Assento - revestimento em couro ecológico.	1.383,43
	4	Longarina 3 (três) lugares espaldar médio com apoia-braços fixos couro ecológico. Encosto - tela flexível (mash). Assento - revestimento em couro ecológico.	1.705,92
2	5	Sofá 1 (um) lugar. Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado.	2.139,62
	6	Sofá 3 (três) lugares. Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado.	2.510,28
3	7	Banco com encosto, braço e pés metálicos. Assento e encosto - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas.	1.928,93
	8	Banco com encosto e pés metálicos. Assento e encosto - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas.	1.989,23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

	9	Banco com pés metálicos. Assento - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas.	1.748,20
	10	Banco de praça ripado. Assento - madeira ripada natural Jatobá. Estrutura - tubos de aço zincado.	1.601,33
4	11	Poltrona para auditório com prancheta. Revestimento em tecido.	2.044,95
	12	Poltrona para auditório com prancheta (obeso). Revestimento em tecido.	3.074,27
-	13	Poltrona giratória, espaldar alto com encosto de cabeça e apoia-braços fixos robusta. Revestimento em couro.	5.600,00
-	14	Cadeira Aeron. Revestimento em tela.	14.623,06
-	15	Poltrona giratória, espaldar alto com encosto de cabeça e apoia-braços fixos slim. Revestimento em couro ecológico na cor preto.-	3.512,55
-	16	Cadeira interlocutor Anabele. Assento, encosto e braço - Tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Pés - madeira maciça Tauarí.	2.410,19
-	17	Poltrona interlocutor Tecnoarte. Assento, encosto e braço - algodão cru. Revestimento externo - formica tabaco.	2.812,83
-	18	Cadeira interlocutor couro ecológico. Revestimento em couro ecológico.	1.239,99
-	19	Poltrona vegas. Revestimento - tecido linho bege com tratamento hidrofugante.	2.550,53
-	20	Poltrona arco. Assento e encosto - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Braço, estrutura e pés - madeira maciça Tauarí.	2.837,92
-	21	Cadeira fixa sansi. Assento, encosto e braços - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Estrutura e pés - madeira maciça Tauarí.	1.974,20
-	22	Poltrona ferradura. Assento, encosto e braços - couro ecológico na cor bege.	797,20
-	23	Poltrona amamentação. Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado.	2.674,52
-	24	Poltrona compasso gabinete juiz. Revestimento - tecido linho bege.	4.339,22
-	25	Sofá 1 (um) lugar LE Corbusier. Revestimento - couríssimo cor preto. Estrutura externa - tubos de aço cromado.	3.094,74
-	26	Sofá Aqua 35 gabinete juiz. Revestimento - tecido linho cinza.	5.253,59
-	27	Sofá Chesterfield robusto. Revestimento - couríssimo cor tabaco.	8.759,71
-	28	Sofá Royal. Revestimento - tecido tipo veludo 100% (cem por cento) poliéster com costura reforçada cor a definir.	8.286,05
-	29	Sofá modelo Fun Neo. Revestimento - tecido linho cor a definir	5.672,31
-	30	Sofá modelo 2 (dois) lugares com encosto de 1 (um) lugar. Revestimento - tecido linho cor a definir.	4.439,34
-	31	Cadeira para refeitório. Assento - concha em polipropileno. Pés - madeira maciça.	369,15
-	32	Cadeira fixa empilhável estofada. Assento - concha em polipropileno. Pés - madeira maciça.	588,24

Edital redigido, com base no Termo de Referência, por:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

Diego Sousa
Técnico Judiciário
Seção de Preparação de Contratação/Diaq/Deagesp/SA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUSA ARAÚJO**, Técnico (a) Judiciário (a), em 21/05/2025, às 14:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA**, Juiz Secretário-Geral, em 22/05/2025, às 14:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4834154** e o código CRC **FD418D30**.

Referência: Processo nº 0005219-
90.2025.8.22.8000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19 / 2025 - SEGES-PLANEJAMENTO/DGB/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO

2025.PCA.4725

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de material permanente (poltronas, longarinas, sofás, bancos e cadeiras), incluindo montagem, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O pretendido registro de preços para aquisição de móveis para ambiente de trabalho visa atender a demanda do Tribunal com a finalidade de garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento eficiente de suas unidades jurisdicionais e administrativas. Para atender a essa demanda, faz-se necessário a aquisição de mobiliário, de forma a proporcionar condições ergonômicas e funcionais para magistrados, servidores e demais usuários do Poder Judiciário.

2.2. Os móveis foram planejados pela equipe do Departamento de Engenharia e Arquitetura em colaboração com a Secretaria de Gestão de Pessoas, para os quais, além do design adequado às condições de trabalho, foi adotado critérios de ergonomia, resistência e funcionalidade, tendo em vista suas finalidades e ao aprimoramento do programa de qualidade de vida no trabalho (3540387).

2.3. Nesse contexto, por se tratar de objeto cujo quantitativo a ser demandado não foi previamente definido, o registro de preços promoverá eficiência e flexibilização de processos, padronização das aquisições, maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. O agrupamento de itens contidos no **ANEXO I** deste Termo de Referência restou necessário por guardar semelhanças entre materiais e ao método construtivo de cada bem, e evitar situações de fragmentação de itens que pode acarretar a perda do conjunto ou características, visto que cada grupo é formado por bens do mesmo ramo de atividade, não resultando prejuízo de competitividade.

2.5. O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de aquisições de bens comuns, conforme apregoa a Lei n. 14.133/2021. Portanto, é salutar o entendimento da obrigatoriedade da contratação por meio da modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

2.6. A participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP em licitações públicas é prevista nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006 e nos arts. 6º a 8º do Decreto n. 8.538/2015, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. No entanto, o inciso III do art. 49 da referida Lei Complementar admite a exclusão do tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP, quando essa prerrogativa não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto licitado. No caso específico desta licitação, a natureza do objeto a ser contratado exige requisitos técnicos específicos, cuja padronização e uniformidade são essenciais para o atendimento adequado das necessidades da Administração, o que inviabiliza a aplicação do referido tratamento diferenciado, mais especificamente quanto aos bens mobiliários personalizados (material de constituição, critérios de qualidade, medidas, cores...), cuja produção pelo mesmo fabricante assegura a uniformidade das características entre as unidades adquiridas. A contratação de fornecedores distintos, por sua vez, pode comprometer essa padronização, resultando em produtos com variações indesejadas. À vista disso, com fundamento no inciso III do art. 49 da Lei Complementar n. 123/2006 e no inciso II do art. 10 do Decreto n. 8.538/2015, justifica-se a não aplicação dos arts. 47 e/ou 48 da referida Lei Complementar, bem como dos arts. 6º a 8º do mencionado Decreto, a fim de evitar riscos relacionados à ineficácia da licitação, ao possível aumento de custos e ao não atendimento à padronização adotada em aquisições anteriores. Diante dos riscos associados à concessão de exclusividades ou à reserva de cotas para ME e EPP, especialmente na ausência de critérios objetivos que mitiguem tais riscos, e considerando que a medida visa preservar a competitividade do certame, assegurar a isonomia entre os licitantes e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, decide-se pela não destinação de cotas reservadas a ME e EPP nesta licitação.

2.7. A demanda alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 (Resolução n. 205/2021-TJRO), concernente à qualidade da infraestrutura no intuito de melhorar a prestação de serviço à sociedade.

2.8. As demais informações e justificativas relativas ao objeto deste Termo de Referência encontram-se no Estudo Técnico Preliminar 31 (4596543), acostado aos autos do Processo n. 0022797-03.2024.8.22.8000.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e do Decreto Federal n. 11.462/2023, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência se dará de forma gradativa, de acordo com as necessidades e conveniência do Tribunal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações e quantidades encontram-se registradas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5.2. Os valores estimados para o presente Termo de Referência constará de Quadro Demonstrativo de Quantitativos e Valores, elaborado pela Divisão de Aquisições - DIAQ/DEAGESP.

6. DOS PREÇOS

6.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados pela empresa em sua proposta, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total.

6.2. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do Contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados...) devem estar incluídas na proposta apresentada.

7. DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU AMOSTRA

7.1. A empresa convocada no item/grupo, QUANDO NECESSÁRIO, deverá apresentar INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR E/OU AMOSTRA do objeto ofertado, para verificar se este atende às especificações previstas neste Termo de Referência nos seguintes prazos, contados a partir da notificação pelo Tribunal, conforme disposto no quadro abaixo:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 2 (dois) dias úteis
AMOSTRA	Até 20 (vinte) dias corridos

7.1.1. A amostra solicitada do objeto ofertado deverá ser encaminhada, **sem ônus para o Tribunal**, devidamente identificada com o nome da empresa, número do item e do processo a que se refere, e entregue na Divisão de Gestão de Bens - DGB/TJRO, no Centro de Apoio Logístico - CAL/TJRO, situada na Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241.

7.1.2. A empresa deverá comprovar a postagem da amostra em **até 5 (cinco) dias úteis**.

7.1.3. A empresa que não apresentar informação complementar, comprovação de postagem e/ou a amostra dentro do prazo notificado será desclassificada no item/grupo.

7.2. Quando a amostra solicitada não atender às especificações contidas no **ANEXO I** deste Termo de Referência, a empresa será desclassificada no item/grupo.

7.3. Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do tecido, da espuma, das madeiras, pés, peças metálicas, ou qualquer outras peças que venha a solucionar as dúvidas sobre o objeto ofertado, poderá também ser solicitado amostra montada do material ofertado para atender a qualquer item do **ANEXO I** deste Termo de Referência.

7.4. Critérios de avaliação da amostra

7.4.1. Os critérios adotados para análise da amostra serão:

- a) conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Termo de Referência;
- b) qualidade dos materiais utilizados para a fabricação do objeto, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas; e
- c) homogeneidade da aparência e da cor do objeto.

7.5. A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação/nome da fabricante, fixada em local de fácil visualização.

7.6. No procedimento de análise por profissional do Tribunal, a amostra poderá ser aberta, desmontada, receber cortes, perfurações, raspagens, ao ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à empresa no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.7. Durante o período de análise, o Tribunal poderá solicitar informação adicional, referentes aos componentes e ao objeto.

7.8. No caso de aprovação da amostra e da licitação concluída, a amostra que estiver sem danos, poderá ser devolvida após a entrega de bem da referida aquisição.

7.9. A empresa será responsável pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores...

7.10. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da empresa ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

7.11. A solicitação da empresa para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao(à) Pregoeiro(a), para prévio agendamento pela unidade técnica responsável.

7.12. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela unidade técnica do Tribunal.

7.13. A empresa deverá retirar a amostra rejeitada em **até 30 (trinta) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação. Vencido este prazo, o Tribunal incluirá o bem em processo de desfazimento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

9. DA PROPOSTA

9.1. Conforme disposição do Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Conforme disposição do Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. Da Ata de Registro de Preços

11.1.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, o Tribunal convocará a adjudicatária para que assine digitalmente a Ata de Registro de Preços, conforme disposição do Edital.

11.2. Do Contrato

11.2.1. Da assinatura do Contrato

11.2.1.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita por meio da emissão e encaminhamento do Contrato à empresa.

11.2.1.2. O Tribunal convocará a empresa para assinar eletronicamente o Contrato, dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis** contado a partir do primeiro dia útil após sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

11.2.1.2.1. Antes da convocação para assinatura do Contrato de que trata o subitem anterior, serão consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, bem como será verificada a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.2.1.2.2. A recusa injustificada da empresa em assinar o Contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Termo.

11.2.1.2.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, quando solicitado pela empresa e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

11.2.1.3. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital, far-se-á a remessa do Contrato por via postal, para assinatura da empresa.

11.2.1.4. Na data da assinatura do Contrato, o representante da empresa deverá:

- a) atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos;
- b) apresentar ao Tribunal, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do *caput* do art. 4º da Instrução Normativa n. 1.234/2012 - Receita Federal do Brasil, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal, podendo ser apresentada por meio eletrônico, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada; e
- c) indicar formalmente um preposto, apto a representar a empresa junto ao Tribunal, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

11.2.1.5. Na hipótese da não assinatura do Contrato, nos prazos e condições estabelecidos, o Tribunal poderá convocar outra empresa, respeitada a ordem de classificação, para, após, comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

11.2.2. Da vigência do Contrato

11.2.2.1. A vigência do Contrato será de **1 (um) ano** contado da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvado o prazo de garantia do objeto previsto no **ANEXO I** deste Termo de Referência, que será contado da data do seu recebimento definitivo pelo Tribunal.

11.2.3. Da alteração, do reajuste de preços, da inexecução e da extinção do Contrato

11.2.3.1. O Contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

11.2.3.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços do Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

11.2.3.3. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** do Contrato:

- a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;
- b) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal se durante a vigência do Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, conforme Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e
- c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

11.2.3.4. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.2.4. Da subcontratação

11.2.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do Contrato.

12. DA EXECUÇÃO

12.1. Da entrega e montagem

12.1.1. A entrega e montagem do objeto deverão ser efetuadas nos locais dispostos no **ANEXO II** deste Termo de Referência, sendo que o endereço de cada prédio constará no Contrato.

12.1.1.1. O objeto deverá ser entregue e montado das 7 às 18h, em dia útil de segunda a sexta-feira. Aos sábados, domingos e feriados deverá ser solicitada antecipadamente autorização por escrito ao(a) Gestor(a) do Contrato, informando o nome e número da identidade (RG) dos empregados que irão entregar e montar o objeto do Contrato.

12.1.2. O prazo para entrega e montagem do objeto será de **até 60 (sessenta) dias corridos** contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura do Contrato pelas partes.

12.1.3. O objeto deverá ser entregue e montado conforme quantidade e especificações pactuadas, devendo, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.3.1. Cada volume deverá conter informações necessárias para identificação do produto como nome, item/grupo, se é parte de outro volume, cor e dimensões, se for o caso.

12.2. Do recebimento

12.2.1. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente: pelo(a) Fiscal Técnico(a) do Contrato ou outro(a) servidor(a) devidamente designado(a), mediante Termo de Recebimento Provisório, a partir da data de entrega e montagem do objeto do Contrato, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) definitivamente: pelo(a) Gestor(a) do Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, quando for o caso, se atendidos os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo de Recebimento e Aceitação, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

12.2.1.1. Se o valor da contratação for de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo(a) Gestor(a) do Contrato, acima desse valor, pela CRM do Tribunal, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

12.2.1.2. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Contratada notificada para, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

12.2.1.3. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

12.3. Da garantia técnica

12.3.1. A garantia deverá ser prestada durante os prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** deste Termo de Referência, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, mencionado na alínea "b" do subitem **12.2.1** deste Termo.

12.3.1.1. O atendimento aos prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** deste Termo de Referência não desobriga a prestação da garantia por período superior, caso o produto seja ordinariamente oferecido com prazo maior.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

13.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

13.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do Contrato.

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer ao Tribunal, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal, quando for o caso, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pela respectiva fabricante (ou pelo seu representante neste País), com os prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

14.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do Tribunal, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

14.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

14.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

14.5. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto do Contrato de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.

14.6. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

14.7. Efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazos e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no qual constarão as indicações mínimas referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

14.8. Seguir as recomendações vigentes e/ou atuais referentes aos equipamentos de segurança individual e coletiva (EPI e EPC) no local da entrega e montagem do objeto do Contrato, com base na NR-18 do Ministério do Trabalho.

14.8.1. Manter seus empregados devidamente uniformizados e com crachás de identificação da empresa, durante a execução da entrega e montagem do objeto do Contrato nas dependências do Tribunal.

14.8.1.1. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho.

14.9. Responsabilizar-se pela limpeza do local de execução do objeto do Contrato, dando a correta destinação aos resíduos sólidos, resultantes da entrega e montagem do objeto do Contrato, não sendo permitidos o descarte nas dependências dos prédios pertencentes ao Tribunal e a utilização de seus recipientes para coleta de lixo.

14.9.1. A remoção de entulhos e detritos acumulados no local da entrega e montagem do objeto do Contrato deve ser realizada durante todo o período de sua execução.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DO CONTRATO

15.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução n. 146/2024 do Tribunal, a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente dela, serão acompanhados e fiscalizados pelos(as) seguintes servidores(as):

a) Gestor(a) da Ata e do Contrato: Francisco Carlos Pereira Junior, e-mail: *franciscocarlos@tjro.jus.br*; telefone: (69) 3309-6241;

b) Gestor(a) Substituto(a) da Ata e do Contrato: Fábio Pereira Silva, e-mail: *fabiosilva@tjro.jus.br*; telefone: (69) 3309-6242;

c) Fiscal Administrativo(a) do Contrato: Ivanei Carvalho Braga, e-mail: *icbraga@tjro.jus.br*; telefone: (69) 3309-6241, ramal: 101-1314;

d) Fiscal Administrativo(a) Substituto(a) do Contrato: Fredson Ricardo Pereira, e-mail: *fredsonpereira@tjro.jus.br*; telefone: (69) 3309-6240;

e) Fiscal Técnico(a) do Contrato: Wynetou Campana Costa, e-mail: *wynetou@tjro.jus.br*; telefone: (69) 3309-6240; e

f) Fiscal Técnico(a) Substituto(a) do Contrato: Graciela Poitevin Melega Silva, e-mail: *gracielasilva@tjro.jus.br*; telefone: (69) 3309-6216.

15.2. O(A) Gestor(a) da Ata e do Contrato e o(a) Fiscal Administrativo(a) do Contrato e seus(uas) substitutos(as), bem como o(a) Fiscal Técnico(a) do Contrato, poderão ser localizados(as) no Centro de Apoio Logístico - CAL/TJRO, situado na Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241.

15.3. O(A) Fiscal Técnico(a) Substituto(a) do Contrato poderá ser localizado(a) no Anexo Administrativo, situado na Av. Lauro Sodré, n. 2860, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP: 76803-490.

15.4. As atribuições e competências de gestores e fiscais encontram-se na Instrução n. 146/2024 do Tribunal.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Havendo recusa da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

16.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de **até 30 (trinta) dias corridos** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação pela empresa.

16.2. O atraso injustificado **na entrega e montagem do objeto**, conforme disposição contida no subitem **12.1.2** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **16.8** deste Termo.

16.3. O atraso injustificado **para a regularização de possíveis divergências**, conforme disposição contida no subitem **12.2.1.2** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **16.8** deste Termo.

16.4. O atraso injustificado **para o fornecimento do termo/certificado de garantia, quando for o caso**, conforme disposição contida no subitem **14.1** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **16.8** deste Termo.

16.5. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(a) Gestor(a) do Contrato (*dgb@tjro.jus.br* e/ou *franciscocarlos@tjro.jus.br*), **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do Tribunal a sua aceitação.

16.6. Vencido o prazo estipulado, o Tribunal oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data limite para a execução. A partir da data limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem **16.9** deste Termo de Referência.

16.7. A execução do objeto deste Termo de Referência até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Contratada das respectivas multas previstas nos subitens **16.2, 16.3 e/ou 16.4** deste Termo.

16.8. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o Contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total.

16.9. Pelo descumprimento total do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o Contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

16.10. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

16.11. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao Tribunal não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.12. A Contratada inadimplente, quando não tiver valores a receber do Tribunal, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

16.13. A aplicação de multa e/ou a extinção do Contrato não impede que o Tribunal aplique à empresa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

16.14. Cautelarmente, o Tribunal poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

17. DO FATURAMENTO

17.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

17.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a Contratada deverá consignar, no campo de informações gerais da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o número da inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.801.221/0001-10), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490/2014.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado **em 9 (nove) dias úteis**, caso o **valor total do Contrato** seja igual ou inferior àquele constante no art. 75, inciso II, atualizado conforme disposição contida no art. 182 da Lei n. 14.133/2021, e, acima deste valor, **em 30 (trinta) dias corridos** contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Item 17 deste Termo de Referência, desde que o objeto do Contrato tenha sido executado.

18.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o Tribunal. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

18.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela Contratada em sua proposta.

18.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

18.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: **EM = I x N x VP**, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo em vista que o Tribunal possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, observar-se-á, no que couber:

a) dar preferência para materiais que apresentem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção;

- b) utilizar, preferencialmente, embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- d) proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) atender as recomendações contidas nos seguintes normativos: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Resolução n. 400/2021/CNJ - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026; e
- f) fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. Em atendimento ao estabelecido na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e na Resolução n. 363/2021 do CNJ, e ainda, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do Contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

21. DOS ANEXOS

- 21.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência:
- a) ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES; e
 - b) ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MATERIAIS.

ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA	QUANTIDADE ESTIMA PARA PRIMEIRA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	1	P2	Poltrona giratória espaldar alto, com apoio lombar, apoios de braço e apoio de cabeça. Encosto - tela flexível (mash). Assento - tecido 100% (cem por cento) poliéster crepe na cor preta.	und	5 anos	100	2000		
	2	P3	Poltrona giratória, espaldar médio com apoia-braços ajustáveis couro ecológico. Encosto - tela flexível (mash). Assento - revestimento em couro ecológico.	und	5 anos	100	1000		
	3	L1	Longarina 2 (dois) lugares espaldar médio com apoia-braços fixos couro ecológico. Encosto - tela flexível (mash). Assento - revestimento em couro ecológico.	und	5 anos	20	200		
	4	L2	Longarina 3 (três) lugares espaldar médio com apoia-braços fixos couro ecológico. Encosto - tela flexível (mash). Assento -	und	5 anos	20	200		

			revestimento em couro ecológico.						
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)									
2	5	SF3	Sofá 1 (um) lugar. Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado.	und	5 anos	-	200		
	6	SF4	Sofá 3 (três) lugares. Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado.	und	5 anos	-	200		
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)									
3	7	-	Banco com encosto, braço e pés metálicos. Assento e encosto - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas.	und	5 anos	10	100		
	8	-	Banco com encosto e pés metálicos. Assento e encosto - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas.	und	5 anos	10	100		
	9	-	Banco com pés metálicos. Assento - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas.	und	5 anos	10	100		
	10	-	Banco de praça ripado. Assento - madeira ripada natural Jatobá. Estrutura - tubos de aço zincado.	und	5 anos	10	100		
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)									
4	11	P7	Poltrona para auditório com prancheta. Revestimento em tecido.	und	5 anos	300	1000		
	12	P8	Poltrona para auditório com prancheta (obeso). Revestimento em tecido.	und	5 anos	6	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)									
-	13	P4	Poltrona giratória, espaldar alto com encosto de cabeça e apoia-braços fixos robusta. Revestimento em couro.	und	5 anos	10	100		
-	14	P5	Cadeira Aeron. Revestimento em tela.	und	12 anos	4	50		
-	15	P6	Poltrona giratória, espaldar alto com encosto de cabeça e apoia-braços fixos slim. Revestimento em couro ecológico na cor preto.	und	5 anos	40	400		
-	16	C1	Cadeira interlocutor Anabele. Assento, encosto e braço - Tecido tipo linho 100% (cem por	und	1 ano	20	400		

			cento) poliéster. Pés - madeira maciça Tauari.						
-	17	C2	Poltrona interlocutor Tecnoarte. Assento, encosto e braço - algodão cru. Revestimento externo - formica tabaco.	und	5 anos	20	400		
-	18	C3	Cadeira interlocutor couro ecológico. Revestimento em couro ecológico.	und	5 anos	-	400		
-	19	C4	Poltrona vegas. Revestimento - tecido linho bege com tratamento hidrofugante.	und	5 anos	20	400		
-	20	C5	Poltrona arco. Assento e encosto - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Braço, estrutura e pés - madeira maciça Tauari.	und	1 ano	20	400		
-	21	C6	Cadeira fixa sansi. Assento, encosto e braços - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Estrutura e pés - madeira maciça Tauari.	und	1 ano	20	400		
-	22	C7	Poltrona ferradura. Assento, encosto e braços - couro ecológico na cor bege.	und	5 anos	5	100		
-	23	C8	Poltrona amamentação. Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado.	und	5 anos	4	50		
-	24	SF1	Poltrona compasso gabinete juiz. Revestimento - tecido linho bege.	und	5 anos	20	200		
-	25	SF2	Sofá 1 (um) lugar LE Corbusier. Revestimento - couríssimo cor preto. Estrutura externa - tubos de aço cromado.	und	5 anos	8	400		
-	26	SF5	Sofá Aqua 35 gabinete juiz. Revestimento - tecido linho cinza.	und	5 anos	30	200		
-	27	SF6	Sofá Chesterfield robusto. Revestimento - couríssimo cor tabaco.	und	5 anos	10	50		
-	28	SF7	Sofá Royal. Revestimento - tecido tipo veludo 100% (cem por cento) poliéster com costura reforçada cor a definir.	und	1 ano	5	50		
-	29	SF8	Sofá modelo Fun Neo. Revestimento - tecido linho cor a definir.	und	12 meses	5	50		
-	30	SF9	Sofá modelo 2 (dois) lugares com encosto	und	1 ano	-	20		

			de 1 (um) lugar. Revestimento - tecido linho cor a definir.						
-	31	C9	Cadeira para refeitório. Assento - concha em polipropileno. Pés - madeira maciça.	und	3 meses	80	600		
-	32	C10	Cadeira fixa empilhável estofada. Assento - concha em polipropileno. Pés - madeira maciça.	und	5 anos	70	600		



imagem do item

ITEM 1: P2 - POLTRONA GIRATÓRIA
ESPALDAR ALTO, COM APOIO LOMBAR,
APOIOS DE BRAÇO E APOIO DE CABEÇA

Encosto - tela flexível (mesh).

Assento - tecido 100% (cem por cento) poliéster
crepe na cor preta.

ENCOSTO: de espaldar alto com estrutura em resina
de engenharia termoplástica injetada de alta
resistência mecânica, 100% (cem por cento)
reciclável, revestimento em tela flexível (mesh).

APOIO LOMBAR: com regulagens de altura e
profundidade, injetado em espuma de poliuretano,
polipropileno ou resina termoplástica do tipo
elastômero (de toque macio), na parte posterior do
encosto revestido em tecido ou em material de
acabamento de toque macio que permite a
transpiração. Sistema de união entre encosto e assento
fixo, com estrutura em resina de engenharia
termoplástica injetada, resistente à fadiga e impactos,
100% (cem por cento) reciclável, ou em metal com
igual resistência ou maior.

ASSENTO: interno em resina de engenharia moldada
anatomicamente, estofada com espuma anatômica em
poliuretano injetado, densidade mínima de 54 kg/m³ e
espessura mínima de 40 mm ou interno em
compensado multilaminado resinado moldado
anatomicamente, espessura mínima de 10 mm.
Revestido em tecido que permite a transpiração cor a
definir, carenagem em polipropileno injetado de alta
resistência a impacto e abrasão com bordas
arredondadas para proteção do estofado e 100% (cem
por cento) reciclável. Mecanismo de reclinção
através de sistema sincronizado na relação 2:1
composto por corpo em alumínio injetado, com
tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por
fosfatização e pintura eletrostática na cor preta.
Sistema de reclinção do encosto com travamento do
conjunto, mínimo em três posições e sistema de
liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Sistema de
regulagem de pressão da mola do sistema de
reclinção com manípulo de empunhadura injetado
em polipropileno, alavancas de acionamento do
mecanismo de reclinção e sistema pneumático
independentes, em aço ou em polipropileno injetado
ou regulagem automática dispensando o uso de
manípulo. Coluna de regulagem por acionamento à
gás confeccionada em aço mínimo SAE 1020 tubular
com pintura epóxi a pó, e com conificação mínima
1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória.
Haste central pressurizada, que propicia suavidade de
amortecimento, curso de regulagem mínimo de 80
mm, confeccionada em aço mínimo SAE 1045 e com
conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para
encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira.
Resistência a esforços de pressão de até 300N, de
acordo com a norma DIN 4550 classes 4.

	BASE GIRATÓRIA: injetada em <i>nylon</i> na cor preta com 5 (cinco) hastes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, ou base em metal com igual resistência ou superior. RODÍZIOS: de duplo giro, corpo 100% (cem por cento) em <i>nylon</i> com rodas mínimo Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE mínimo 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. APOIO DE CABEÇA: com estrutura injetada em <i>nylon</i> de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% (cem por cento) reciclável, totalmente em poliuretano injetado ou estofada com espuma de poliuretano injetado e revestido em tecido que permite a transpiração, APOIA-BRAÇO: 3D injetado em polipropileno ou resina termoplástica do tipo elastômero (de toque macio) com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral ou frontal com mínimo 6 (seis) posições, sistema de fixação ao assento através de estrutura em alumínio ou aço na cor preta, com corpo/capa em poliuretano injetado ou estofada com espuma de poliuretano injetado e revestido em tecido que permite a transpiração. Medidas mínimas: • Encosto: 465 mm x 710 mm (L x A); • Assento: 490 mm x 420 mm (L x P); • Altura base ao assento: 400 mm; • Altura total: 1270 mm; e • Encosto de cabeça: 255 mm x 140 mm (L x A). Apresentar certificado de conformidade com as normas ABNT NBR 13962 e NR 17. CATMAT 20680
 imagem meramente ilustrativa	ITEM 2: P3 - POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO COM APOIA-BRAÇOS AJUSTÁVEIS COURO ECOLÓGICO Encosto - tela flexível (mesh). Assento - revestimento em couro ecológico. ENCOSTO: de espaldar médio com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, 100% (cem por cento) reciclável, revestimento em tela flexível (mesh). APOIO LOMBAR: com regulagens de altura, injetado em espuma de poliuretano, polipropileno ou resina termoplástica do tipo elastômero (de toque macio), na parte posterior do encosto revestido em tecido ou em material de acabamento de toque macio que permite a transpiração. Sistema de união entre encosto e assento fixo, com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, resistente à fadiga e impactos, 100% (cem por cento) reciclável, ou em metal com igual resistência ou maior. ASSENTO: interno em resina de engenharia moldada anatomicamente, estofada com espuma anatômica em poliuretano injetado, densidade mínima de 54 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm ou interno em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente, espessura mínima de 10 mm. Revestido em tecido que permite a transpiração cor a definir, carenagem em polipropileno injetado de alta resistência a impacto e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% (cem por cento) reciclável. Mecanismo de reclinção

através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção do encosto com travamento do conjunto, mínimo em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulador de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo de reclinção e sistema pneumático independentes, em aço ou em polipropileno injetado ou regulagem automática dispensando o uso de manipulador. Coluna de regulagem por acionamento à gás confeccionada em aço mínimo SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação mínima 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento, curso de regulagem mínimo de 80 mm, confeccionada em aço mínimo SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Resistência a esforços de pressão de até 300N, de acordo com a norma DIN 4550 classes 4.

BASE GIRATÓRIA: injetada em *nylon* na cor preta com 5 (cinco) hastes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse, ou base em metal com igual resistência ou superior.

RODÍZIOS: de duplo giro, corpo 100% (cem por cento) em *nylon* com rodas mínimo Ø 55 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE mínimo 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbonado, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

APOIA-BRACO: 3D injetado em polipropileno ou resina termoplástica do tipo elastômero (de toque macio) com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral ou frontal com mínimo 6 (seis) posições, sistema de fixação ao assento através de estrutura em alumínio ou aço na cor preta, com corpo/capa em poliuretano injetado ou estofada com espuma de poliuretano injetado e revestido em tecido que permite a transpiração.

Medidas mínimas:

- Encosto: 460 mm x 470 mm (L x A);
- Assento: 470 mm x 470 mm (L x P);
- Altura base ao assento: 465 mm a 575 mm; e
- Altura total: 935 mm a 1040 mm.

Apresentar certificado de conformidade com as normas ABNT NBR 13962 e NR 17.

CATMAT 20680



imagem meramente ilustrativa

ITEM 3: L1 - LONGARINA 2 (DOIS) LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM APOIA-BRÇOS FIXOS COURO ECOLÓGICO

Encosto - tela flexível (mash).

Assento - revestimento em couro ecológico.

ESTRUTURA FIXA: composta por 2 (dois) pés tubulares, feitos por tubos verticais oblongos e tubos horizontais elípticos curvados, com sapatas de acabamento e regulagem de altura. Barra horizontal afixada entre os 2 (dois) pés, produzida em aço tubular retangular de 80x40x1,50 mm. A fixação do assento é feita por 1 (um) flange estampado de aço com 3,0 mm de espessura que é montada junto à barra horizontal por 1 (uma) abraçadeira de aço com 4,76

mm de espessura. O acabamento das partes metálicas é em pintura epóxi na cor preta.

SUPORTE DO ENCOSTO: confeccionado em chapa de aço 6,35x76 mm SAE 1010/1020 estampada com vinco interno de reforço, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi; afixada nas estruturas do assento e do encosto por parafusos rosca milimétrica M6, com arruelas lisas e de pressão, nas porcas-de-garra destes componentes. Deverá possuir carenagem confeccionadas em polipropileno copolímero para recobrir a estrutura.

ENCOSTO: de espaldar médio com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, 100% (cem por cento) reciclável, revestimento em tela flexível (mash).

ASSENTO: capas do assento confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55 kg/m³ com variação de ±5% (cinco por cento) atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 45 mm. O revestimento é em couro ecológico preto, com gramatura de 235 g/m² (± 5%).

BRAÇOS FIXOS: apoia braços únicos, com alma de vergalhão de aço trefilado, com espessura mínima de 11,00 mm, revestido em espuma de poliuretano integral, cor preta;

Medidas mínimas:

- Encosto: 460 mm x 470 mm (L x A); e
- Assento: 470 mm x 470 mm (L x P).

Apresentar certificado conformidade com NBR 16031:2012 (de assentos múltiplos) e de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho..., ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório).

CATMAT 150133



imagem do item

ITEM 4: L2 - LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES ESPALDAR MÉDIO COM APOIA-BRAÇOS FIXOS COURO ECOLÓGICO

Encosto - tela flexível (mash).

Assento - revestimento em couro ecológico.

ESTRUTURA FIXA: composta por 2 (dois) pés tubulares, feitos por tubos verticais oblongos e tubos horizontais elípticos curvados, com sapatas de acabamento e regulagem de altura. Barra horizontal afixada entre os 2 (dois) pés, produzida em aço tubular retangular de 80x40x1,50 mm. A fixação do assento é feita por 1 (um) flange estampado de aço com 3,0 mm de espessura que é montada junto à barra horizontal por 1 (uma) abraçadeira de aço com 4,76 mm de espessura. O acabamento das partes metálicas é em pintura epóxi na cor preta.

SUPORTE DO ENCOSTO: confeccionado em chapa de aço 6,35x76 mm SAE 1010/1020 estampada com vinco interno de reforço, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi; afixada nas estruturas do assento e do encosto por parafusos rosca milimétrica M6, com arruelas lisas e de pressão, nas porcas-de-garra destes

componentes, Deverá possuir carenagem confeccionadas em polipropileno copolímero para recobrir a estrutura.

ENCOSTO: de espaldar médio com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, 100% (cem por cento) reciclável, revestimento em tela flexível (mash).

ASSENTO: capas do assento confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55 kg/m³ com variação de $\pm 5\%$ (cinco por cento) atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 45 mm. O revestimento é em couro ecológico preto, com gramatura de 235 g/m² ($\pm 5\%$).

BRAÇOS FIXOS: apoia braços únicos, com alma de vergalhão de aço trefilado, com espessura mínima de 11,00 mm, revestido em espuma de poliuretano integral, cor preta.

Medidas mínimas:

- Encosto: 460 mm x 470 mm (L x A); e
- Assento: 470 mm x 470 mm (L x P).

Apresentar certificado conformidade com NBR 16031:2012 (de assentos múltiplos) e de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho..., ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma (necessário anexar documento comprobatório).

CATMAT 150133

ITEM 5: SF3 - SOFÁ 1 (UM) LUGAR

Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado



imagem do item

Modelo de referência Herval Oslo.

REVESTIMENTO: couríssimo cor bege acinzentado composição 70% (setenta por cento) poliéster 30% (trinta por cento) polipropileno ref. fab. York S.A. Indústria e Comércio ou similar. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças.

ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação.

ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 30 kg/m³ flexível com 120 mm de altura. Sistema de assento com molas também poderão ser apresentado.

ALMOFADAS DO ENCOSTO: solta, com 150 mm de espessura preenchidas com espuma de poliuretano expandido com densidade 23 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada.

BRAÇOS: com aproximadamente 200 mm de largura, sua estrutura deve ser revestida com camada de espuma D20 flexível com espessura de aproximadamente 30 mm.

PÉS: 4 (quatro) pés em madeira maciça com reforço metálico (não serão aceitos pé com componentes apenas colados).

BRAÇOS, BASE INFERIOR DO ASSENTO E BASE DO ENCOSTO: em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, revestidos pelo mesmo material do assento e do encosto, com espuma de proteção com no mínimo 1 cm de espessura. Terá compartimentos laterais no mesmo tecido para armazenamento de revistas.

Todo o madeiramento deve ser resistente a pragas como traças e brocas de madeira.

ESTA POLTRONA DEVE SER DA MESMA LINHA DO SOFÁ, FORMANDO UM CONJUNTO.

Medidas:

- Largura: 1160 mm;
- Altura: 840 mm; e
- Profundidade: 970 mm.

CATMAT 14303



imagem do item

ITEM 6: SF4 - SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES

Revestimento - Couríssimo cor bege acinzentado

Modelo de referência Herval Oslo.

REVESTIMENTO: couríssimo cor bege acinzentado composição 70% (setenta por cento) poliéster 30% (trinta por cento) polipropileno ref. fab. York S.A. Indústria e Comércio ou similar. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças.

ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação.

ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 30 kg/m³ flexível com 120 mm de altura. Sistema de assento com molas também poderão ser apresentado.

ALMOFADAS DO ENCOSTO: solta, com 150 mm de espessura preenchidas com espuma de poliuretano expandido com densidade 23 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada.

BRAÇOS: com aproximadamente 200 mm de largura, sua estrutura deve ser revestida com camada de espuma D20 flexível com espessura de aproximadamente 30 mm.

PÉS: 4 (quatro) pés em madeira maciça com reforço metálico (não serão aceitos pé com componentes apenas colados).

BRAÇOS, BASE INFERIOR DO ASSENTO E BASE DO ENCOSTO: em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, revestidos pelo mesmo material do assento e do encosto, com espuma de proteção com no mínimo 1 cm de espessura. Terá compartimentos laterais no mesmo tecido para armazenamento de revistas.

	Todo o madeiramento deve ser resistente a pragas como traças e brocas de madeira. ESTE SOFÁ DEVE SER DA MESMA LINHA DA POLTRONA, FORMANDO UM CONJUNTO. Medidas: • Largura: 2160 mm; • Altura: 840 mm; e • Profundidade: 970 mm. CATMAT 14303
 imagem do item	ITEM 7: BANCO COM ENCOSTO, BRAÇO E PÉS METÁLICOS Assento e encosto - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas. ASSENTO: estrutura em tubos de metalon aço SAE 1020 60x40 mm # 1,5 mm soldados e chapas de aço com espessura mínima de 2,65 mm fixadas às peças de madeira. Assento constituído de guias de madeira natural nobre com dimensões mínimas 32 x 40, fixados à estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento mínimo entre peças de 5 mm. PÉS: estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externas mínimas de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10, com espera para fixação ao pavimento através de parafusos. ENCOSTO: estrutura composta de guias de madeira natural nobre com dimensões mínimas de 32 x 135 x 1524 mm e conjuntos soldados de chapas de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura mínima. Fixação dos listões com parafusos inox 4,2 x 25 e fixação no assento com parafusos inox M6 X 60, porca autofreno inox M6 e arruelas inox M6. BRAÇO: braço quadrado composto de apoio de braço e estruturas verticais em chapa de aço SAE 1020 com espessura mínima de 3,75 mm, unidos entre si por meio de solda e dimensionais externos mínimas de 250 mm de largura x 250 mm de profundidade x 155 mm de altura. Fixação no assento com parafusos inox M6X60, porca autofreno inox M6 e arruelas inox M6. Dimensões: • Largura: 1750 mm; • Profundidade: 470 mm; • Altura: 80 mm; e • Altura assento: 440 mm. CATMAT 611829
 imagem do item	ITEM 8: BANCO COM ENCOSTO E PÉS METÁLICOS Assento e encosto - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas. ASSENTO: estrutura em tubos de metalon aço SAE 1020 60x40 mm # 1,5 mm soldados e chapas de aço com espessura mínima de 2,65 mm fixadas às peças de madeira. Assento constituído de guias de madeira natural nobre com dimensões mínimas 32 x 40, fixados à estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento mínimo entre peças de 5 mm. PÉS: estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externas mínimas de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10, com

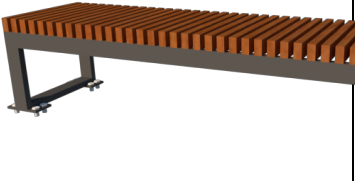
	espera para fixação ao pavimento através de parafusos. ENCOSTO: estrutura composta de guias de madeira natural nobre com dimensões mínimas de 32 x 135 x 1524 mm e conjuntos soldados de chapas de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura mínima. Fixação das guias com parafusos inox 4,2 x 25 e fixação no assento com parafusos inox M6 X 60, porca autofreno inox M6 e arruelas inox M6. Dimensões: • Largura: 1750 mm; • Profundidade: 470 mm; • Altura: 800 mm; e • Altura assento: 440 mm. CATMAT 611829
 imagem do item	ITEM 9: BANCO COM PÉS METÁLICOS Assento - madeira natural nobre. Estrutura - tubos e chapas metálicas. ASSENTO: estrutura em tubos de metalon aço SAE 1020 60x40 mm # 1,5 mm soldados e chapas de aço com espessura mínima de 2,65 mm fixadas às peças de madeira. Assento constituído de guias de madeira natural nobre com dimensões mínimas 32 x 40, fixados à estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento mínimo entre peças de 5 mm. PÉS: estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externas mínimas de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10, com espera para fixação ao pavimento através de parafusos. Dimensões: • Largura: 1750 mm; • Profundidade: 470 mm; e • Altura assento: 440 mm. CATMAT 611829
 imagem do item	ITEM 10: BANCO DE PRAÇA RIPADO Assento - Madeira ripada natural Jatobá. Estrutura - tubos de aço zincado. ASSENTO: assento constituído de guias de madeira natural nobre (Jatobá) com aplicação de verniz Cetol, peças com dimensões 30 x 60 mm, fixados à estrutura por meio de cantoneira metálica soldada à estrutura, usando parafusos, afastamento aproximado entre peças de 20 mm. PÉS: estrutura em tubos de aço zincado 30 x 70 mm soldados, 4 (quatro) aletas em chapa de aço galvanizado soldados aos pés para fixação do banco ao piso, o banco será fixado com parafusos e buchas de 10 mm. FIXAÇÃO: barra chata soldada 70 mm, fixada com parafusos 3/8" x 3.1/2" (inclusos). Dimensões: • Largura: 1800 mm; • Profundidade: 480 mm; e • Altura assento: 430 mm. CATMAT 481065



imagem meramente ilustrativa

ITEM 11: P7 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA

(Revestimento em tecido).

ASSENTO: fabricado em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 15 mm de espessura moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 50 kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do assento injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. Mancais injetados em poliacetal para facilitar a articulação do assento evitando ruídos.

ENCOSTO: fabricado em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 12 mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 50 kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão.

APÓIA BRAÇOS: produzido em polipropileno injetado medindo 60 mm de largura, 365 mm de profundidade, fixado ao cano da estrutura lateral através de porcas e parafusos, para estrutura com prancheta escamoteável.

MECANISMO: com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto à posição vertical sempre que estiver fora de uso, facilitando a circulação dos usuários. Sistema de basculamento do assento e a inclinação do encosto é executado através de 2 (dois) tirantes laterais, os mesmos têm a função de unir e transferir o movimento de um para o outro. Fixados sob a madeira do assento existe 2 (dois) mancais injetados em poliacetal os quais tem a função de suportar o peso do usuário e também articular o movimento do assento sem provocar ruídos.

Todos os componentes articuláveis são envolvidos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruídos.

ACABAMENTO: estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Estrutura lateral/pés: estrutura metálica lateral em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 50x20x1,5 mm. Pés em chapa de aço 1010/1020 com 2,5 mm de espessura, com largura de 65 mm e profundidade de 300 mm, estampado. Revestimento a definir. Estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°.

A madeira multilaminada utilizada nos assentos e encosto devem ser resistentes a pragas como traças e brocas de madeira.

Medidas:

- Encosto: 490 mm largura x 520 mm altura;
- Assento: 490 mm largura x 460 mm profundidade;
- Altura mínima do chão ao assento: 420 mm;
- Altura do Ponto X: 170 a 220 mm;
- Profundidade do assento e do encosto rebatido: 330 mm; e

	Distância entre centros do apoio dos braços: 560 mm. CATMAT 74039
 imagem meramente ilustrativa	ITEM 12: P8 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA (OBESO) (Revestimento em tecido). ASSENTO: fabricado em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 15 mm de espessura moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 50 kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do assento injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. Mancais injetados em poliacetal para facilitar a articulação do assento evitando ruídos. ENCOSTO: fabricado em madeira multilaminada e prensada de alta resistência com 12 mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 50 kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. APÓIA BRAÇOS: produzido em polipropileno injetado medindo 60 mm de largura, 365 mm de profundidade, fixado ao cano da estrutura lateral através de porcas e parafusos, para estrutura com prancheta escamoteável. MECANISMO: com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto à posição vertical sempre que estiver fora de uso, facilitando a circulação dos usuários. Sistema de basculamento do assento e a inclinação do encosto é executado através de dois tirantes laterais, os mesmos têm a função de unir e transferir o movimento de um para o outro. Fixados sob a madeira do assento existe dois mancais injetados em poliacetal os quais tem a função de suportar o peso do usuário e também articular o movimento do assento sem provocar ruídos. Todos os componentes articuláveis são envolvidos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruídos. ACABAMENTO: estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material termoplástico injetado (polipropileno). Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Estrutura lateral/pés: estrutura metálica lateral em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 50x20x1,5 mm. Pés em chapa de aço 1010/1020 com 2,5 mm de espessura, com largura de 65 mm e profundidade de 300 mm, estampado. Revestimento a definir. Estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. A madeira multilaminada utilizada nos assentos e encosto devem ser resistentes a pragas como traças e brocas de madeira. Medidas: - Encosto: 590 mm largura x 520 mm altura; - Assento: 900 mm largura x 500 mm profundidade;

	• Altura mínima do chão ao assento: 420 mm; • Altura do Ponto X: 170 a 220 mm; • Profundidade do assento e do encosto rebatido: 330 mm; e • Distância entre centros do apoio dos braços: 560 mm. ESTE ITEM DEVE FAZER CONJUNTO COM O ITEM P5 - POLTRONA PARA AUDITÓRIO. SENDO AMBOS DA MESMA LINHA. CATMAT 74039
 imagem meramente ilustrativa	ITEM 13: P4 - POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABEÇA E APOIA-BRAÇOS FIXOS ROBUSTA (Revestimento em couro). REVESTIMENTO: em couro com base em alumínio. Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partidas, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3/2" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. ENCOSTO: de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano mínimo de 45 mm de espessura, com densidade mínima D40 e acabamento frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, assento revestido com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 45 mm de espessura com densidade mínima D40, ambos com acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. MECANISMO: de reclinção excêntrica com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta, Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado mínimo em 5 (cinco) posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através do manipulador, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% (cem por cento) reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 mínimo de Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com hastes equidistantes a 72° e raio de aproximadamente 355 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro aproximadamente 50 mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento/encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Comprovação de atendimento a NR 17 - Ergonomia e NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Modelos de Referência: Marelli BOSS 1105i, Cavaletti PRIME 20201 ou equivalente. CATMAT 20680

	ITEM 14: P5 - CADEIRA AERON (Revestimento em tela). Marca – Herman Miller, ou similar, cor – carbono. Estrutura carbono. Chassis alumínio com pintura acetinada carbono. Base alumínio acetinado carbono. Encosto e assento 8Z Pellicle® Carbono. Cadeira giratória. Assento com regulável de altura. PostureFit® SL (apoio sacral ajustável em profundidade e apoio lombar). Limitador de inclinação em 3 (três) posições. Inclinação frontal-Posição digitador 5° - Tensão da inclinação. Rodízios para piso rígido. Medidas mínimas: • Largura: 68 cm a 71 cm; • Altura: 104 cm a 109 cm; • Altura assento: 40 cm a 52 cm; e • Profundidade: 42 cm a 47 cm. CATMAT 20680
 imagem o item	ITEM 15: P6 - POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABEÇA E APOIA-BRÇOS FIXOS SLIM (Revestimento em couro ecológico na cor preto). REVESTIMENTO: em couro ecológico na cor preta. ASSENTO: madeira compensada e multilaminada com 12 mm de espessura moldada anatomicamente de tal forma que a parte frontal fique inclinada para baixo e a parte posterior inclinada para cima e raio de curvatura no sentido transversal longitudinal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano com densidade de 55 Kgm³, com espessura mínima de 50 mm, contra assento protegido por capa de polipropileno injetado e texturizado com bordas arredondadas. ENCOSTO: estruturado em tubo SAE 1010/1020 com curvatura lombar acentuada privilegiando a ergonomia, internamente com percinta elástica fixada na estrutura metálica, recoberto com espuma injetada densidade de 55 km³ e 50 mm de espessura. Revestimento por capa com fechamento através de zíper para o encosto. BRAÇOS: apoia braços fabricados em alumínio polido, fixado ao assento e ao encosto com movimento de articulação para ser utilizado em cadeiras com mecanismo syncon. SISTEMA DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: confeccionado em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura, com corpo em alumínio injetado e fosfatizado e pintado com tinta pó-epóxi, com mecanismo para regulação de inclinação/reclinação e relax (livre flutuação), sincronizado entre o assento e o encosto relação de 2° no encosto e 1° no assento, com 5 (cinco) bloqueios, por meio de alavanca abaixo do assento, mecanismo com sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo. Manipulo de tensão que regula a pressão da inclinação/reclinação do assento e encosto injetado em nylon de alta resistência. Suporte do encosto confeccionado em chapa de aço 1010/1020 com 75 mm x 8 mm de espessura, com mecanismo de regulação de altura através de cremalheira

	automática em 12 (doze) posições, sistema que dispensa o uso de botão. BASE: injetada em alumínio pelo processo de alta pressão, com acabamento polido ou em aço cromado, rodízios duplo injetado em <i>nylon</i> com diâmetro de 50 mm. Coluna com pistão a gás com mola amortecedora e capa telescópica injetada em polipropileno com manípulo de ajuste de altura independente. Medidas mínimas: • Encosto altura: 700 mm; • Encosto largura: 480 mm; • Altura apoio de cabeça: 170 mm; • Largura assento: 500 mm; • Profundidade: 490 mm; e • Altura assento: 400 mm a 520 mm. CATMAT 20680
 imagem o item	ITEM 16: C1 - CADEIRA INTERLOCUTOR ANABELE Assento, encosto e braço - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Pés - madeira maciça Tauari. Cadeira giratória Anabele em formato de concha. TECIDO: tipo linho 100% (cem por cento) poliéster com costura reforçada. ASSENTO: reforçado com chapa multilaminada evitando que o a espuma D28 (certificada) afunde. ENCOSTO: com espuma D26 (certificada). BASE: em estrutura de madeira maciça de Tauari com pintura feita em verniz PU. PÉS: com acabamentos em carpete. Medidas mínimas: • Largura: 590 mm; • Altura: 820 mm; e • Profundidade: 460 mm. CATMAT 150506
  imagem o item	ITEM 17: C2 - POLTRONA INTERLOCUTOR TECNOARTE Assento, encosto e braço - algodão cru. Revestimento externo - formica tabaco. Poltrona Genoa, Empório Valiatti estofados, Tecnoarte. ESTRUTURA FIXA: 4 (quatro) pés em madeira maciça na cor tabaco, parafusados ao conjunto do encosto e assento por suporte metálico, parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, deve suportar carga de no mínimo 120 Kg no assento e 76 Kg no encosto, respeitando norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO: encosto e assento em compensado anatômico, o encosto será no formato de concha integrado ao apoio de braço formando peça única, suas bordas deverão ser arredondadas, o encosto deve ter um abertura junto ao assento, o apoio de braço deve ter aproximadamente 25 cm de altura em relação ao assento e o encosto deve estar a aproximadamente 25 cm acima do apoio de braço. O acabamento interno é em tecido algodão cru revestindo assento, encosto e apoio de braços. O acabamento externo é em fórmica na cor tabaco. Assento, encosto e apoio de braços devem ser estofados com espuma anatômica em poliuretano injetado.

	Medidas mínimas: • Largura: 620 mm; • Altura: 820 mm; e • Profundidade: 580 mm. As dimensões podem variar 5% (cinco por cento). Apresentar Certificados de Conformidade com a norma ABNT 13962 obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). CATMAT 150506
 imagem o item	ITEM 18: C3 - CADEIRA INTERLOCUTOR COURO ECOLÓGICO (Revestimento em couro ecológico) ESTRUTURA FIXA: do tipo balanço, ou em “S”, onde o assento fica em suspensão, em tubo elíptico (avaliaremos outros formatos de tubo) de aço carbono com acabamento cromado, integrando pés e apoio de braço, suportando uma carga de no mínimo 120 Kg no assento e 76 Kg no encosto, respeitando norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação no assento e no encosto com acabamento cromado. Sapatas de apoio injetadas em polipropileno. CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO: espaldar médio, de formato monobloco, com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado, oriundo de manejo sustentável, assento revestidos com espuma anatômica de poliuretano mínimo de 45 mm de espessura, com densidade mínima D40 e acabamento frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, acabamento frontal e posterior em couro ecológico, encosto em espuma de poliuretano flexível injetada dotada de gomos laterais. BRAÇOS FIXOS: braços ancorados ao assento e ao encosto e proteção superior macia ao toque. DIMENSÕES DO ENCOSTO: largura 500 mm e altura 600 mm. DIMENSÕES DO ASSENTO: largura 500 mm e profundidade 460 mm. As dimensões podem variar 5% (cinco por cento). Apresentar certificados de conformidade com a norma ABNT 13962 obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). CATMAT 150506
 imagem do produto	ITEM 19: C4 - POLTRONA VEGAS Revestimento - tecido linho bege com tratamento hidrofugante. REVESTIMENTO: tecido linho bege ref. 2353 Lamult. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças. Com tratamento hidrofugante. ASSENTO: fixo, com estrutura fabricada em madeira de eucalipto tratado proveniente de reflorestamento. Sobre a estrutura, e para dar sustentação à espuma do assento, são aplicadas percintas elásticas zig zag. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma durabilidade maior, evitando o

	desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 30 kg/m³ soft e espuma hipersoft. Revestimento de toda a estrutura de madeira do assento feito por espuma de 1cm. Espuma D28 do assento revestida por manta de fibra de polipropileno com acabamento siliconizado, para proporcionar maciez ao toque. ENCOSTO: com estrutura fabricada em compensado no formato de concha integrado com os braços. Espuma do encosto em poliuretano expandido com densidade 20 kg/m³. Revestimento de toda a estrutura de madeira do encosto feito por espuma de 3cm. Espuma D23 do encosto revestida por manta de fibra de polipropileno com acabamento siliconizado, para proporcionar maciez ao toque. O braço da poltrona é levemente inclinado começando no encosto e terminando pouco acima do assento. PÉS: 4 (quatro) pés palito em madeira maciça, com acabamento em feltro nas pontas. Medidas: • Largura: 750 mm; • Altura: 800 mm; e • Profundidade: 650 mm. CATMAT 14303
 imagem do produto	ITEM 20: C5 - POLTRONA ARCO Assento e encosto - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Braço, estrutura e pés - madeira maciça Tauari. Poltrona Arco com braços em formato de arco e pés fixos. Tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster com costura reforçada. Estrutura parafusada de madeira maciça de Tauari com pintura feita em verniz PU. Assento reforçado com chapa multilaminada evitando que o a espuma D28 (certificada) afunde. Encosto com espuma D26 (certificada). Pés com acabamentos em carpete. Medidas: • Largura: 650 mm; • Altura: 770 mm; e • Profundidade: 700 mm. CATMAT 14303
 imagem do produto	ITEM 21: C6 - CADEIRA FIXA SANSE Assento, encosto e braços - tecido tipo linho 100% (cem por cento) poliéster. Estrutura e pés - madeira maciça Tauari. Cadeira fixa Sansi em formato de concha e pés fixos. TECIDO: tipo linho 100% poliéster com costura reforçada. BASE: em estrutura de madeira maciça de Tauari com pintura feita em verniz PU. ASSENTAMENTO: reforçado com chapa multilaminada evitando que o a espuma D28 (certificada) afunde. ENCOSTO: com espuma D26 (certificada). PÉS: com acabamentos em carpete. Medidas: • Largura: 590 mm; • Altura: 530 mm; e • Profundidade: 460 mm.

	CATMAT 14303
 imagem do produto	ITEM 22: C7 - POLTRONA FERRADURA Assento, encosto e braços - couro ecológico na cor bege. Poltrona modelo ferradura. REVESTIMENTO: em couro ecológico na cor bege. ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação. ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 28 kg/m³ flexível com 120 mm de altura. Sistema de assento com molas também poderão ser apresentado. ALMOFADAS DO ENCOSTO: fixa, com espuma de poliuretano expandido com densidade 28 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada. PÉS: de madeira formato trapezoidal, polido e com verniz PU. Ref. fab. York S.A. Indústria e Comércio. Medidas: • Largura: 600 mm; • Altura assento: 420 mm; • Altura encosto: 800 mm; • Altura braço: 620 mm; e • Profundidade: 600 mm. CATMAT 14303
	ITEM 23: C8 - POLTRONA AMAMENTAÇÃO Revestimento - couríssimo cor bege acinzentado. REVESTIMENTO: couríssimo cor bege acinzentado Composição 70% (setenta por cento) poliéster 30% (trinta por cento) polipropileno ref. fab. York S.A. Indústria e Comércio ou similar. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças. ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação. ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 28 kg/m³ flexível com 120 mm de altura. Sistema de assento com molas também poderão ser apresentado. ALMOFADAS DO ENCOSTO: fixa, com aproximadamente 120 mm de espessura preenchidas com espuma de poliuretano expandido com densidade 20 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada. a altura do encosto será de aproximadamente 670 mm do assento ao encosto. BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA: com aproximadamente 70 mm de largura, sua estrutura

	deve ser revestida com camada de espuma D20 flexível com espessura de aproximadamente 30 mm. o braço e o apoio de cabeça são peça única que estrutura a lateral da poltrona garantindo maior apoio na hora da amamentação. PÉS: 4 (quatro) pés em madeira maciça Imbuia. BRAÇOS, BASE INFERIOR DO ASSENTO E BASE DO ENCOSTO: em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, revestidos pelo mesmo material do assento e do encosto, com espuma de proteção com no mínimo 1 cm de espessura. Medidas: • Largura: 620 mm; • Altura: 1040 mm; e • Profundidade: 800 mm. CATMAT 14303
 imagem do item	ITEM 24: SF1 - POLTRONA COMPASSO GABINETE JUIZ Revestimento - tecido linho bege. REVESTIMENTO: tecido linho bege ref. 2353 Lamult. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças. Com tratamento hidrofugante. ASSENTO: fixo, com estrutura fabricada em madeira de eucalipto tratado proveniente de reflorestamento. Sobre a estrutura, e para dar sustentação à espuma do assento, são aplicadas percintas elásticas zig zag. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma durabilidade maior, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 30 kg/m³ soft e espuma hipersoft. Revestimento de toda a estrutura de madeira do assento feito por espuma de 1 cm. Espuma D28 do assento revestida por manta de fibra de polipropileno com acabamento siliconizado, para proporcionar maciez ao toque. ENCOSTO: com estrutura fabricada em madeira de eucalipto tratada proveniente de reflorestamento. Sobre a estrutura, e para dar sustentação à espuma do encosto, são aplicadas percintas elásticas zig zag. Espuma do encosto em poliuretano expandido com densidade 20 kg/m³. Revestimento de toda a estrutura de madeira do encosto feito por espuma de 1 cm. Espuma D23 do encosto revestida por manta de fibra de polipropileno com acabamento siliconizado, para proporcionar maciez ao toque. ALMOFADAS: almofadas do encosto e soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada. PÉS: 4 (quatro) pés em madeira maciça Jequitibá. BRAÇOS, BASE INFERIOR DO ASSENTO E BASE DO ENCOSTO: em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, revestidos pelo mesmo material do assento e do encosto, com espuma de proteção com 1 cm de espessura. Terá compartimentos laterais no mesmo tecido para armazenamento de revistas. Medidas: • Largura: 1120 mm; • Altura: 900 mm; e • Profundidade: 850 mm. CATMAT 14303

 imagem do item	ITEM 25: SF2 - SOFÁ 1 (UM) LUGAR LE CORBUSIER Revestimento - couro cor preto. Estrutura externa - tubos de aço cromado. REVESTIMENTO: couro cor preto composição 70% (setenta por cento) poliéster 30% (trinta por cento) polipropileno ref. fab. York S.A. Indústria e Comércio ou similar. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças. ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação. Estrutura externa em aço cromado tubular espelhado, curvas (cotovelos) fiéis ao original de 1928. ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 28 kg/m³ flexível com 120 mm de altura. Sistema de assento com molas também poderão ser apresentado. ALMOFADAS DO ENCOSTO: fixa, com espuma de poliuretano expandido com densidade 28 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada. BRAÇOS: com estrutura revestida com camada de espuma D20 flexível com espessura de aproximadamente 30 mm. PÉS: 4 (quatro) pés em aço cromado integrado a estrutura externa do sofá. BRAÇOS, BASE INFERIOR DO ASSENTO E BASE DO ENCOSTO: em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, revestidos pelo mesmo material do assento e do encosto, com espuma de proteção com no mínimo 1 cm de espessura. ESTA POLTRONA DEVE PRESERVAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO DESIGNER LE CORBUSIER DE 1928. Medidas: • Largura: 760 mm; • Altura: 700 mm; e • Profundidade: 700 mm. CATMAT 14303
 imagem do item	ITEM 26: SF5 - SOFÁ AQUA 35 GABINETE JUIZ Revestimento - tecido linho cinza. Aquisição Sofá Modelo Aqua 35 da Acquarella Estofados. REVESTIMENTO: tecido linho cinza, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças. ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação. ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e

	pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 30 kg/m³ flexível com 120 mm de altura. ALMOFADAS DO ENCOSTO: soltas, com 150 mm de espessura preenchidas com espuma de poliuretano expandido com densidade 23 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada. BRAÇOS: estrutura revestida com espuma D20 flexível mais pluma siliconizada, espessura de 80 mm. ALMOFADAS DE APOIO: 2 (duas) almofadas de apoio 300x460 mm, preenchidas com espuma de poliuretano expandido com densidade 23 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada. PÉS: 4 (quatro) pés em madeira maciça tabaco. BRAÇOS, BASE INFERIOR DO ASSENTO E BASE DO ENCOSTO: em madeira de eucalipto proveniente de reflorestamento, revestidos pelo mesmo material do assento e do encosto, com espuma de proteção com no mínimo 1 cm de espessura. Terá compartimentos laterais no mesmo tecido para armazenamento de revistas. Medidas: • Largura: 2400 mm; • Altura: 870 mm; e • Profundidade: 870 mm. CATMAT 14303
 imagem do produto	ITEM 27: SF6 - SOFÁ CHESTERFIELD ROBUSTO Revestimento - couríssimo cor tabaco. REVESTIMENTO: couríssimo cor tabaco, composição 70% (setenta por cento) poliéster 30% (trinta por cento) polipropileno ref. fab. York S.A. Indústria e Comércio ou similar. Para reforço do revestimento, utiliza-se sobrecostura para dar acabamento entre as peças. ESTRUTURA: estrutura interna fabricada em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, com as junções fixadas com grampos e parafusos galvanizados para garantir maior firmeza da estrutura e nas junções laterais utiliza-se chapas de aço agregando ao produto maior sustentação. ALMOFADAS DE ASSENTO: fixo, com percintas elásticas para sustentação da espuma. Entre estas percintas e a espuma do assento, é aplicada uma manta de fibra siliconizada para proporcionar uma maior durabilidade, evitando o desgaste pelo atrito e pela pressão do peso. Espuma do assento em poliuretano expandido com densidade 30 kg/m³ flexível com aproximadamente 120 mm de altura. Sistema de assento com molas também poderão ser apresentado. ALMOFADAS DO ENCOSTO E BRAÇO: fixo, no modelo chesterfield preenchidas com espuma de poliuretano expandido com densidade 23 kg/m³ supersoft mais pluma siliconizada, cravejado de capitones seguindo o estilo clássico do modelos. Nos braços e base do estofado deverá ter fileiras de tachinhas com cabeça no modelo piramidal na cor cobre envelhecido. PÉS: 4 (quatro) pés em madeira maciça, modelo no estilo clássico com feltro nas pontas. Medidas: • Largura: 2160 mm; • Altura: 840 mm; • Profundidade: 970 mm; • Largura inferior do braço: 250 mm; e

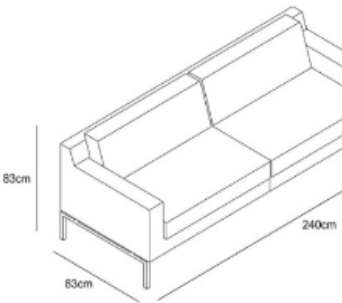
	Largura superior do braço: 350 mm.
	CATMAT 14303
	ITEM 28: SF7 - SOFÁ ROYAL Revestimento - tecido tipo veludo 100% (cem por cento) poliéster com costura reforçada cor a definir. TECIDO: tipo veludo 100% (cem por cento) poliéster com costura reforçada cor a definir. ESTRUTURA: com chapa composta e madeira e eucalipto tratado reflorestada, com tratamento anti-mofo, seca em estufa. Na montagem são utilizados grampos não oxidantes. ASSENTO: fixo, molas helicoidais com cintas elásticas, espumas D-28 AS/D-35 Soft, manta de fibra poliéster. ENCOSTO: fixo, com almofada soltas. PÉS: com metal laminado de madeira na cor nogueira e feltro nas pontas. Medidas: - Largura: 2000 mm; - Altura: 850 mm; e - Profundidade: 950 mm.
	CATMAT 14303
	ITEM 29: SF8 - SOFÁ MODELO FUN NEO Revestimento - tecido linho cor a definir. LARGURA DO BRAÇO: 10 cm. FIRMEZA DO ASSENTO: médio. DENSIDADE DO ASSENTO: d33 ALMOFADA DO ASSENTO: fixa. COM PERCINTAS ELÁSTICAS. ALMOFADA DO ENCOSTO: removível. SISTEMA DE MONTAGEM: parafusos Philips e encaixes macho e fêmea. ENCHIMENTO DO ENCOSTO: espuma. ALTURA DO ENCOSTO: 41 cm. MATERIAL DA ESTRUTURA: madeira eucalipto tratada ente pragas. QUANTIDADE DE LUGARES: 4 (quatro).
	Imagem do produto  dimensões do produto REVESTIMENTO DO BRAÇO: 30,09% (trinta vírgula nove centésimos por cento) algodão, 30,20% (trinta vírgula vinte centésimos por cento) poliéster e 39,71% (trinta e nove vírgula setenta e um centésimos por cento) polipropileno. MATERIAL DOS PÉS: 4 (quatro) pés em aço carbono com pintura <i>epoxi</i>. ALTURA DOS PÉS: 18 cm (fixo). MODELO: sofá bipartido. PESO: 69,5 Kg. Medidas: - Largura: 2400 mm; - Altura: 830 mm; e - Profundidade: 830 mm. Marca de referência: https://www.carrefour.com.br/sofa-4-lugares-240cm-fun-neo-cinza-clarocinza-cinza-mp928920221/p Linha ou coleção: Living Contemporâneo. CATMAT 14303

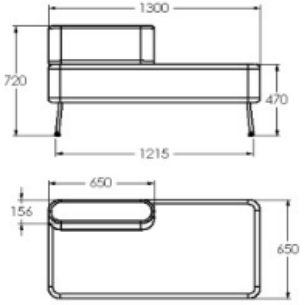
 Imagem do sofá  dimensões do sofá	ITEM 30: SF9 - SOFÁ MODELO 2 (DOIS) LUGARES COM ENCOSTO DE 1 (UM) LUGAR Revestimento - tecido linho cor a definir. Sofá com pés metálicos com apenas 1 (um) encosto. COR E TECIDO DE REFERÊNCIA: Tecido Sint Azul Marinho YKV4468 e pintura preto R9005. ASSENTO E ENCOSTO: compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), painéis de estofamento em compensado e persintas elásticas, almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 60 mm no assento e densidade D33, e 60 mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 20 mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto. REVESTIMENTO: com sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. FORRO DE ACABAMENTO INFERIOR: em TNT grampeado junto à armação. PÉS: metálico em tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø 7/8" x 1,5 mm de espessura, unidos por solda no sistema MIG/MAG, a chapa de fixação, fixado a estrutura do sofá com 3 (três) parafusos por pé. SAPATAS: articuláveis tipo ponteira interna 7/8" preta. PARTES METÁLICAS: com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a partes metálicas com película de aproximadamente 50 a 80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Medidas: • Largura sofá: 1300 mm; • Largura encosto: 650 mm; • Altura: 720 mm; e • Profundidade: 650 mm. CATMAT 14303
 imagem do item	ITEM 31: C9 - CADEIRA PARA REFEITÓRIO Assento - concha em polipropileno. Pés - madeira maciça. Cadeiras com desenho Eiffel, confeccionada em polipropileno na cor preta, com base em madeira maciça, capacidade de carga de 120 kg, referência cadeira Saarenen, marca Empório Tiffany. Assento com estofado fino. Dimensões: • Largura: 490 mm; • Profundidade: 540 mm; • Altura: 830 mm; e • Altura assento: 460 mm. CATMAT 481473
	ITEM 32: C10 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA (Revestimento em tecido) ESTRUTURA FIXA: base com 4 (quatro) pés, confeccionada em aço tubular 1"x 2,25 mm SAE 1010/1020, suportando 1 (uma) carga de 200 Kg no assento e 76 Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962 e suas atualizações. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e



imagem do item

fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno, deve permitir o empilhamento.

CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO: capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado com 25% (vinte e cinco por cento) de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55 kg/m³ com variação de $\pm 5\%$ (cinco por cento) atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 45 mm e do encosto é 40 mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% (cem por cento) poliéster, com gramatura de 235 g/m² ($\pm 5\%$), cor preto. Deve permitir o empilhamento.

Dimensões:

- do encosto: largura 450 mm e altura 430 mm; e
- do assento: largura 480 mm e profundidade 460 mm.

Apresentar certificados de conformidade com a norma ABNT 13962 e suas atualizações obedecendo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Apresentar certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional devidamente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho... ou entidade especializada e credenciada para atestar a conformidade à referida norma [necessário anexar documento comprobatório]).

CATMAT 383628

ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MATERIAIS

	MUNICÍPIO/COMARCA	FÓRUM DIGITAL (DISTRITOS JUDICIÁRIOS)
1	ALTA FLORESTA DO OESTE Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Ceará, Centro, CEP: 76954-000.	
2	ALVORADA DO OESTE Rua Vinícius de Moraes, n. 4308, Centro. CEP: 76930-000.	URUPÁ Av. Getúlio Vargas sob esquina com Rua Augusto Hajdasz, Lote n. 06B, Quadra 10A, Setor 04, Bairro Alto Alegre.
3	ARIQUEMES Av. Juscelino Kubtschek, n. 2365, Setor Institucional, CEP: 76.872-853.	CUJUBIM Av. Cujubim com Av. Garça, Lote 01/A, Quadra 04, Setor 02, CEP: 76864-000. ALTO PARAÍSO Av. João Paulo II, Setor 01, Quadra 28, Lote 04/E.

		MONTE NEGRO Rua Castelo Branco com Rua Francisco Prestes, Lotes 14, 15, 16 e 17, Quadra 6A, Setor 02.
4	BURITIS Rua Taguatinga, n. 1380, Setor 03, CEP: 76880-000.	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Av. Tancredo Neves com Av. Primeiro de Maio, Lote 0160, Quadra 01, Setor 04.
5	CACOAL Av. dos Pioneiros, n. 2425, Centro, CEP: 76963-726.	
6	CEREJEIRAS Av. das Nações, n. 2225, Centro, CEP: 76997-000.	
7	COLORADO DO OESTE* Rua Humaitá, n. 3879, Centro, CEP: 76993-000.	
8	COSTA MARQUES Av. Chianca, n. 1061, Centro, CEP: 76937-000.	
9	ESPIGÃO DO OESTE Rua Vale Formoso, n. 1954, Bairro, Vista Alegre, CEP: 76974-000.	
10	GUARAJÁ-MIRIM Av. XV de Novembro, s/n, Bairro Serraria, CEP: 76850-000.	
11	JARU Rua Raimundo Cantanhede, n. 1080, CEP: 76890-000.	
12	JÍ-PARANÁ Rua Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261.	
13	MACHADINHO DO OESTE Rua Tocantins, n. 3029, Centro, CEP: 76868-000.	VALE DO ANARI
-	MIRANTE DA SERRA (1)	MIRANTE DA SERRA Av. Principal, n. 2449, Centro, CEP: 76926-000. MIRANTE DA SERRA Rua dos Migrantes com Rua Marechal Rondon e Rua Brasil
14	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE Rua Príncipe da Beira, n. 1491, Setor 03, CEP: 76958-000.	
-	NOVA MAMORÉ (2)	NOVA DIMENSÃO
15	OURO PRETO DO OESTE Av. Daniel Comboni, n. 1480, Bairro União, CEP: 76920-000.	

16	PIMENTA BUENO Av. Presidente Kennedy, n. 1065, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000.	SÃO FELIPE DO OESTE Rua Castelo Branco, Lote 01/R, Quadra 03A, Setor 01, Centro.
17	PORTO VELHO Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, CEP: 76812-003.	CANDEIAS DO JAMARI Av. Transcontinental com Av. Tancredo Neves, Quadra 14, Setor 04, CEP: 76860-000. ITAPUÃ DO OESTE Rua Salvador com Av. Presidente Médici, Lote 206A, Quadra 34, Setor 01, CEP: 76861-000. EXTREMA DE RONDÔNIA Av. Castelo Branco, n. 048, Centro. CALAMA Rua Mercedes de Araújo, s/n, Baixo Madeira. UNIÃO BANDEIRANTES Av. Brasil, S/N, Lote 306, Quadra 22, Setor 02, entre as Rua Manaus e Rua José da Silva. JACI PARANÁ VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
18	PRESIDENTE MÉDICI Av. Castelo Branco, n. 2667, Centro, CEP: 76916-000.	
19	ROLIM DE MOURA Av. João Pessoa, n. 4555, Centro, CEP: 76940-000.	
20	SANTA LUZIA DO OESTE Rua Dom Pedro I, esquina com Rua Tancredo Neves, CEP: 76950-000.	ALTO ALEGRE DOS PARECIS Rua Afonso Pena, Quadra 89, Setor 03.
21	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ Av. São Paulo, esquina com Rua Ronaldo Aragão, Centro, CEP: 76935-000.	
22	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Av. São Paulo, n. 1395, Bairro Cristo Rei, CEP: 76932-000.	SERINGUEIRAS
23	VILHENA Av. Luiz Mazziero, n. 4432, Bairro Jardim América, CEP: 76980-000.	CHUPINGUAIA Rua Senador Ronaldo Aragão, entre a Rua Ulisses Guimarães e Av. 27, Lote 01, Quadra 06, Setor 10.
(1) A comarca de Mirante da Serra, até sua instalação, estará vinculada à Comarca de Ouro Preto do Oeste. (2) A Comarca de Nova Mamoré, até sua instalação, estará vinculada à Comarca de Guajará-Mirim. Fonte: ANEXO I (Quadros I, II e III) da Resolução n. 326/2024-TJRO (Modificado), publicado no DJE n. 214 de 13/11/2024. Decisão 7272 (4462162). Observação: 1. A entrega e montagem poderão ser realizadas em outras localidades dentro do Estado de Rondônia.		



Documento assinado eletronicamente por **WYNETOU CAMPANA COSTA, Diretor (a) de Divisão**, em 21/05/2025, às 14:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, Técnico (a) Judiciário (a)**, em 21/05/2025, às 14:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANEY CARVALHO BRAGA, Técnico (a) Judiciário (a)**, em 22/05/2025, às 08:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO PEREIRA SILVA, Chefe de Seção**, em 22/05/2025, às 09:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4683451** e o código CRC **5E53B481**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n. 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E _____.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Juiz Secretário Geral **RINALDO FORTI SILVA**, com recursos da Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa _____, CNPJ n. _____, situada na _____, n. _____, Bairro _____, Cidade _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, com a Lei Complementar n. 123/2006 e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e do Decreto Federal n. 11.462/2023, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. **043/2025**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. 0005219-90.2025.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aquisição de material permanente (poltronas, longarinas, sofás, bancos e cadeiras), incluindo montagem, para atender o **CONTRATANTE**, conforme as disposições do **EDITAL** e seus Anexos.

1.2. Integram este Contrato o **EDITAL** e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e a Nota de Empenho _____, constantes no referido Processo Administrativo.

DA EXECUÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Da entrega e montagem

2.1.1. A entrega e montagem do objeto deste Contrato deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

a) ... (conforme locais dispostos no **ANEXO II** do Termo de Referência n. 19/2025);

2.1.1.1. O objeto deverá ser entregue e montado das 7 às 18h, em dia útil de segunda a sexta-feira. Aos sábados, domingos e feriados deverá ser solicitada antecipadamente autorização por escrito ao(à) Gestor(a) deste Contrato, informando o nome e número da identidade (RG) dos empregados que irão entregar e montar o objeto deste Contrato.

2.1.2. O prazo para entrega e montagem do objeto será de **até 60 (sessenta) dias corridos** contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura deste Contrato pelas partes.

2.1.3. O objeto deverá ser entregue e montado conforme quantidade e especificações pactuadas, devendo, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.1.3.1. Cada volume deverá conter informações necessárias para identificação do produto como nome, item/grupo, se é parte de outro volume, cor e dimensões, se for o caso.

2.2. Do recebimento

2.2.1. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente: pelo(a) Fiscal Técnico(a) deste Contrato ou outro(a) servidor(a) devidamente designado(a), mediante Termo de Recebimento Provisório, a partir da data de entrega e montagem do objeto deste Contrato, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) definitivamente: pelo(a) Gestor(a) deste Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, quando for o caso, se atendidos os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo de Recebimento e Aceitação, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.1.1. Se o valor da contratação for de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo(a) Gestor(a) deste Contrato, acima desse valor, pela CRM do **CONTRATANTE**, no prazo de **até 5 (cinco)**

dias úteis contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

2.2.1.2. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o CONTRATANTE, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.1.3. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DA GARANTIA TÉCNICA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A garantia deverá ser prestada durante os prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** do Termo de Referência n. 19/2025, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, mencionado na alínea "**b**" do subitem **2.2.1** deste Contrato.

3.1.1. O atendimento aos prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** do Termo de Referência n. 19/2025 não desobriga a prestação da garantia por período superior, caso o produto seja ordinariamente oferecido com prazo maior.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A vigência deste Contrato será de **1 (um) ano** contado da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvado o prazo de garantia do objeto previsto no **ANEXO I** do Termo de Referência n. 19/2025, que será contado da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUINTA

5.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ _____** (_____).

5.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços deste Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A despesa decorrente deste Contrato será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

DO FATURAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU**, CNPJ n. **10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

7.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a CONTRATADA deverá consignar, no campo de informações gerais da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o número da inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.801.221/0001-10), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490/2014.

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA OITAVA

8.1. O pagamento será efetuado **em 9 (nove) dias úteis**, caso o **valor total deste Contrato** seja igual ou inferior àquele constante no art. 75, inciso II, atualizado conforme disposição contida no art. 182 da Lei n. 14.133/2021, e, acima deste valor, **em 30 (trinta) dias corridos** contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Cláusula Sétima deste Contrato, desde que o objeto tenha sido executado.

8.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

8.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta.

8.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

8.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: $EM = I \times N \times VP$, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$
-------------	-------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA NONA

- 9.1.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 9.2.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objeto deste Contrato.
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Fornecer ao CONTRATANTE, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE, quando for o caso, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pela respectiva fabricante (ou pelo seu representante neste País), com os prazos mínimos estabelecidos no **ANEXO I** do Termo de Referência n. 19/2025.

10.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

10.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

10.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

10.5. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Contrato de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.

10.6. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

10.7. Efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazos e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no qual constarão as indicações mínimas referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

10.8. Seguir as recomendações vigentes e/ou atuais referentes aos equipamentos de segurança individual e coletiva (EPI e EPC) no local da entrega e montagem do objeto deste Contrato, com base na NR-18 do Ministério do Trabalho.

10.8.1. Manter seus empregados devidamente uniformizados e com crachás de identificação da empresa, durante a execução da entrega e montagem do objeto deste Contrato nas dependências do CONTRATANTE.

10.8.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do trabalho.

10.9. Responsabilizar-se pela limpeza do local de execução do objeto deste Contrato, dando a correta destinação aos resíduos sólidos, resultantes da entrega e montagem do objeto deste Contrato, não sendo permitidos o descarte nas dependências dos prédios pertencentes ao CONTRATANTE e a utilização de seus recipientes para coleta de lixo.

10.9.1. A remoção de entulhos e detritos acumulados no local da entrega e montagem do objeto deste Contrato deve ser realizada durante todo o período de sua execução.

DA SUBCONTRATAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução n. 146/2024-PR do CONTRATANTE, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) Gestor(a): Francisco Carlos Pereira Junior, e-mail: franciscocarlos@tiro.jus.br; telefone: (69) 3309-6241;

- b) Gestor(a) Substituto(a): Fábio Pereira Silva**, e-mail: *fabiosilva@tjro.jus.br*, telefone: (69) 3309-6242;
- c) Fiscal Administrativo(a): Ivanei Carvalho Braga**, e-mail: *icbraga@tjro.jus.br*, telefone: (69) 3309-6241, ramal: 101-1314;
- d) Fiscal Administrativo(a) Substituto(a): Fredson Ricardo Pereira**, e-mail: *fredsonpereira@tjro.jus.br*, telefone: (69) 3309-6240;
- e) Fiscal Técnico(a): Wynetou Campana Costa**, e-mail: *wynetou@tjro.jus.br*, telefone: (69) 3309-6240; e
- f) Fiscal Técnico(a) Substituto(a): Graciela Poitevin Melega Silva**, e-mail: *gracielasilva@tjro.jus.br*, telefone: (69) 3309-6216.

12.2. O(A) Gestor(a) e o(a) Fiscal Administrativo(a) deste Contrato e seus(uas) substitutos(as), bem como o(a) Fiscal Técnico(a) deste Contrato, poderão ser localizados(as) no Centro de Apoio Logístico - CAL/TJRO, situado na Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241.

12.3. O(A) Fiscal Técnico(a) Substituto(a) deste Contrato poderá ser localizado(a) no Anexo Administrativo, situado na Av. Lauro Sodré, n. 2860, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP: 76803-490.

12.4. As atribuições e competências de gestores e fiscais encontram-se na Instrução n. 146/2024 do CONTRATANTE.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, observadas as disposições do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, se a CONTRATADA:

- a)** dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total deste Contrato; e
- c)** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato sem motivo justificado.

13.2. O atraso injustificado **na entrega e montagem do objeto**, conforme disposição contida no subitem **2.1.2** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total deste Contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **13.8** deste Contrato.

13.3. O atraso injustificado **para a regularização de possíveis divergências**, conforme disposição contida no subitem **2.2.1.2** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total deste Contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **13.8** deste Contrato.

13.4. O atraso injustificado **para o fornecimento do termo/certificado de garantia, quando for o caso**, conforme disposição contida no subitem **10.1** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total deste Contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **13.8** deste Contrato.

13.5. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Contrato, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(a) Gestor(a) deste Contrato (*dgb@tjro.jus.br* e/ou *franciscocarlos@tjro.jus.br*), **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

13.6. Vencido o prazo estipulado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, comunicando-lhe a data limite para a execução. A partir da data limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem **13.9** deste Contrato.

13.7. A execução do objeto deste Contrato até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA das respectivas multas previstas nos subitens **13.2, 13.3 e/ou 13.4** deste Contrato

13.8. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este Contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total.

13.9. Pelo descumprimento total do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este Contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

13.10. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

13.11. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao CONTRATANTE não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.12. A CONTRATADA inadimplente, quando não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

13.13. A aplicação de multa e/ou a extinção deste Contrato não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

13.14. Cautelarmente, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** deste Contrato:

- a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;
- b) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se durante a vigência deste Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão deste Contrato, conforme Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e
- c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

15.2. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

DA SUSTENTABILIDADE - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo em vista que o CONTRATANTE possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, observar-se-á, no que couber:

- a) dar preferência para materiais que apresentem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção;
- b) utilizar, preferencialmente, embalagens recicladas ou recicláveis;
- c) dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- d) proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) atender as recomendações contidas nos seguintes normativos: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Resolução n. 400/2021/CNJ - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026; e
- f) fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. Em atendimento ao estabelecido na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e na Resolução n. 363/2021 do CNJ, e ainda, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto deste Contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **até 20 (vinte) dias úteis** contados da data de sua última assinatura pelas partes como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 e nas normas e princípios gerais dos contratos.

DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E DO FORO - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1. Serão adotados métodos de resolução consensual das controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste Contrato, conforme Recomendação n. 140/2023 do CNJ.

21.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, quando não solucionadas consensualmente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rinaldo Forti Silva

Juiz Secretário Geral

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO FERNANDES DE SOUZA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 21/05/2025, às 14:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4835255** e o código CRC **920F2653**.